

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano XIX | Edição nº 2488



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	4
Conselhos Municipais	4
Convocação	4
Secretaria de Contratações Públicas	4
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Aviso de Licitação	5
Atas de registro de preço	7
Departamento de Compras	14
Cotações	14
Secretaria de Educação	23
Concursos Públicos/Processos Seletivos	23
Resultados	23
Conselhos Municipais	51
Convocação	51
Secretaria de Finanças	52
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	52
Cronogramas	52
Atos Administrativos	57
Outros atos administrativos	57
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	57
Atos Administrativos	57
Notificações	57
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	64
Cargos e Salários	64
Prestação de contas	65
Secretaria de Saúde	72
Vigilância Sanitária	72
Errata	72
Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana	72
Atos Administrativos	72
Notificações	72
Câmara Municipal	73

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Atos Oficiais	73
Portarias	73
Licitações e Contratos	74
Contratos	74
Ratificação	87
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	88
Licitações e Contratos	88
Contratos	88
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	89
Licitações e Contratos	89
Aviso de Licitação	89
Departamento de Compras	89
Cotações	89
Atos Administrativos	91
Notificações	91

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação****CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

Ficam convocados os senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião **Ordinária** do Conselho Municipal do Idoso, que se realizará no dia **23 de Janeiro de 2024 às 08h30min, na Casa dos Conselhos na Rua Ceres 80, Nosso Teto**, com a seguinte pauta:

1. Leitura da Ata anterior
2. Visita de funcionários da Vigilância Sanitária
3. Visitas que foram feitas em conjunto com a Promotoria.
4. Capacitação
5. Relatórios enviados (todos) ao Fórum mesmo em recesso
6. Outros informes.

Maria Aparecida Garcia Castro

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023 - REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de produtos de gêneros alimentícios, tais como orégano, colorau, canela em pó, catchup tradicional, coco ralado e leite condensado para atendimento de demanda nas unidades escolares da rede municipal de educação e demais secretarias da municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (REF. AOS ITENS: 01, 02 e 05).	R\$ 65.037,00
34.168.174 FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES (REF. AOS ITENS: 03, 04 e 07).	R\$ 39.409,22
ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI (REF. AO ITEM: 06).	R\$ 42.189,20

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - OBJETO: Alienação dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante do Edital, no estado em que se encontram, pertencentes ao Município de Catanduva-SP.

Item	Animal	ARREMATANTE	Valor
-------------	---------------	--------------------	--------------



1	Equino	Fêmea	NOME: LÚCIO NEVES HUAIXAM R.G.: 33.955.986 C.P.F.: 327.449.648-08 ENDEREÇO: RUA JOÃO CANTAREIRO SERRANA, 442 - CENTRO - NOVAIS-SP FONE/CELULAR:17- 99793-5020	R\$ 325,00
2	Equino	Macho	NOME: JOÃO CARLOS COIADO SANTIAGO R.G.: 26.187.926-1 C.P.F.: 249.526.718-10 ENDEREÇO: SÍTIO SÃO PEDRO - CEP: 15.105-000 - POTIRENDABA-SP FONE/CELULAR:17- 99169-5701	R\$ 304,00
3	Equino	Macho	NOME: JOÃO CARLOS COIADO SANTIAGO R.G.: 26.187.926-1 C.P.F.: 249.526.718-10 ENDEREÇO: SÍTIO SÃO PEDRO - CEP: 15.105-000 - POTIRENDABA-SP FONE/CELULAR:17- 99169-5701	R\$ 251,00
4	Equino	Fêmea	NOME: LÚCIO NEVES HUAIXAM R.G.: 33.955.986 C.P.F.: 327.449.648-08 ENDEREÇO: RUA JOÃO CANTAREIRO SERRANA, 442 - CENTRO - NOVAIS-SP FONE/CELULAR:17- 99793-5020	R\$ 354,00
5	Equino	Fêmea	NOME: JOÃO CARLOS COIADO SANTIAGO R.G.: 26.187.926-1 C.P.F.: 249.526.718-10 ENDEREÇO: SÍTIO SÃO PEDRO - CEP: 15.105-000 - POTIRENDABA-SP FONE/CELULAR:17- 99169-5701	R\$ 354,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO E RECARGA PARA PACIENTES DO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 06/02/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 06/02/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/01/2024. Edilaine da Silva - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL DIVERSOS, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 07/02/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO



PREGÃO: DIA 07/02/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/01/2024. Edilaine da Silva - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura AQUISIÇÃO DE CATETER COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DIVERSOS E SONDAS, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 08/02/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 08/02/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/01/2024. Edilaine da Silva - Pregoeira.

.....

**Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/2/3569****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 70/2023****ATA DE REGISTRO 70/2023****CÓDIGO AUDESP: 2023000000101**

Registro de Preços de hortifrutigranjeiros, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da municipalidade.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa:

V.M COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.960.352/0001-70, sediada à Via Anhanguera, módulo 89 KM 322, CEP 14.070-370, na cidade de Ribeirão Preto/SP, com endereço eletrônico vm102@yahoo.com.br e telefone (16) 99722-3622, neste ato representada por **GISLAINE APARECIDA BOLOGNEZZI GONZAGA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 42.627.783-1, inscrito no CPF sob o nº 301.297.508-08, residente e domiciliada à Rua Joaquim Pedro Alves, nº 111, Bairro Bela Vista, CEP 15.910-000, na cidade de Monte Alto/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços de hortifrutigranjeiros, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da municipalidade.** conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, conforme especificações constantes no Anexo I do edital e da seguinte forma:

- 1. Transporte:** veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária (Artigo 453, parágrafo 4º do Decreto Estadual nº 12.342/78, Portaria 15 do Centro de Vigilância Sanitária e CVS 6 de 17/11/99. No caso de terceirização de serviço de entrega, é obrigatório apresentação do CEVS da empresa que presta serviço e o contrato com esta empresa terceirizada, conforme portaria CVS 01, de 22/01/2007. O motorista e o ajudante de transporte deverão estar devidamente uniformizados (calça, camisa e calçado), devidamente identificados e limpos.
- 2. Da entrega:** as entregas serão descentralizadas, conforme edital, e será efetuada análise visual, sensorial e teste de rendimento em uma amostra aleatória, para cada entrega solicitada e anterior a solicitação, para detectar um eventual excesso de umidade ou qualquer outro tipo de proteína que não seja animal. Havendo necessidade de substituição do produto (se reprovado), a empresa terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a substituição e as entregas nos pontos citados no edital. O Departamento de Alimentação Escolar avaliará todos os itens aplicando os critérios na avaliação da documentação exigida, rendimento e demais características objeto do edital.
- 3. Período de entrega:** As entregas serão semanais, independente das quantidades a serem solicitadas.
- 4. Análise dos produtos:** a qualquer tempo após o início do fornecimento poderá ser efetuada análise dos produtos, junto a órgão credenciado para tal, cabendo o ônus do procedimento à empresa vencedora.
- 5.** Todas as entregas deverão ser realizadas nos departamentos (Depósito da Merenda Escolar, Frota, Almoxarifado da Saúde e Almoxarifado Central), de acordo com a solicitação prévia desta Secretaria e demais Secretarias.
- 6.** Os gêneros alimentícios serão solicitados, através de solicitação prévia, realizada e encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias às empresas classificadas e estas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para proceder às entregas.

7. Se houver atraso nas entregas ou as empresas deixarem de atender o solicitado, toda a responsabilidade recairá sobre elas.

8. Todos os gêneros alimentícios perecíveis que não apresentarem as características organolépticas adequadas dentro do prazo de validade necessitarão de substituição, pela empresa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. O prazo para retirada total dos produtos será de aproximadamente 12 (doze) meses.

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuada independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente em conta bancária fornecida:

V.M COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA Conta nº 37739-2, Agência 0950-4, Banco do Brasil, após o recebimento da Nota Fiscal, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e.
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet Cópias deste edital poderão ser obtidas no link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

- 11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

- 11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.6 A comunicação que trata o item 11, deverá conter:
- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
 - b) Informações sobre os titulares envolvidos;
 - c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
 - d) Os riscos relacionados ao incidente;
 - e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
 - f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.
- 11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- 11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.
- 11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.
- 11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.
- 11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

- 12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

13.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

13.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 19 de janeiro de 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

CLÁUDIA DE CARVALHO COSMO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

GISLAINE APARECIDA BOLOGNEZZI GONZAGA
V.M COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VALOR REGISTRADO**V.M COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA**

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	20.000	Kg	Maçã nacional gala, fresca, limpa, cada maçã deverá ter peso entre 100e 120 gr, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	CEASA	4,80	96.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 96.000,00

**Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 00023/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Aquisição de 04 (quatro) bússolas de pulso, 16 (dezesseis) facas, 28 (vinte e oito) máscaras, 15 (quinze) pares de nadadeiras, 15 (quinze) pares de botas de neoprene, 17 (dezessete) pares de luva de neoprene, para uso dos militares da Estação de Bombeiros , **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 25/01/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 22 de Janeiro de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de 04 (quatro) bússolas de pulso, 16 (dezesseis) facas, 28 (vinte e oito) máscaras, 15 (quinze) pares de nadadeiras, 15 (quinze) pares de botas de neoprene, 17 (dezesete) pares de luva de neoprene, para uso dos militares da Estação de Bombeiros de Catanduva, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Bússola de pulso para atividade subaquática/mergulho.	Unidade	04
02	Faca de mergulho.	Unidade	16
03	Máscara de mergulho.	Unidade	28
04	Nadadeiras de mergulho.	Par	15
05	Botas de neoprene.	Par	15
06	Luvas de neoprene.	Par	17



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Quartel do Corpo de Bombeiros de Catanduva, situado na Avenida Engenheiro José Nelson Machado, nº 693 – Parque Iracema - CEP: 15809-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 08:00 as 18:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: André Matias Tafuri

MATRÍCULA: 155.164-7

CARGO: Cabo PM Aux. de Material

EMAIL: andretafuri@policiamilitar.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Corpo de Bombeiros Catanduva



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

**Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco

Matarazzo, 01 – CEP 15800-031

Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 00023/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 00110/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em emissão de Certificado Digital A1 e-CPF com token com validade de 1 ano , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 25/01/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 22 de Janeiro de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Certificado Digital A1 e-CPF com token com validade de 1 ano para o Secretário de Administração Richard Farinazzo Casal nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	SERVIÇO	Unidade	Quantidade
01	Aquisição Certificado Digital A1 e-CPF com token, com validade de 1 ano para o Secretário de Administração	un	1

3. LEGISLAÇÃO APLICADA:

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

As assinaturas da documentação para validação do certificado deverão ser agendadas previamente com o usuário. Após a fase das assinaturas, o certificado (software) e orientações para a instalação do arquivo deverão ser enviados para o e-mail do usuário.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: RICHARD FARINAZZO CASAL

Matricula: 113840

CARGO: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

EMAIL: casaljornalista@hotmail.com

DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 00110/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Resultados****PREFEITURA DE**
CATANDUVA *Secretaria*
*de Educação***PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
DOCENTES EVENTUAIS - Nº 05/2023****CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS A SUBSTITUIÇÕES
EVENTUAIS PARA O ANO LETIVO DE 2024**

A Secretária Municipal de Educação, Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo, no uso de suas atribuições legais, torna público o que segue:

1 – As decisões proferidas pela Comissão do Processo Seletivo Eventual aos recursos interpostos, conforme segue:

1.1 – Os recursos interpostos foram deferidos no total de 04 (quatro), sendo os demais indeferidos;

2 – O candidato que desejar tomar ciência das manifestações proferidas pela Comissão do Processo Seletivo Eventual deverá entrar no site www.catanduva.demandanet.com, para verificar a resposta;

3 – A lista de **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos a substituições eventuais durante o ano letivo de 2024, conforme Resolução SME nº 38, de 07/11/2023;

4 – Os candidatos serão chamados no ano letivo de 2024, de acordo com as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino.

Catanduva, 22 de janeiro de 2024

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação
R.G. nº 27.580.374-0



ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS A FUNÇÃO DE PROFESSOR BERÇARISTA EVENTUAL - 2024

GRADUADO

CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
1	221	ELISABETE PECCIOLI ESPER	4.000	15/08/1961
2	834	SOLANGE APARECIDA ROSA CANTELLE	4.000	03/12/1961
3	128	MARIA ELENA DOS SANTOS BONDIOLI	4.000	27/01/1966
4	704	MARILÉIA VENÂNCIO VEIGA BUZO	4.000	19/11/1966
5	613	ISABEL CRISTINA BRANZANI	4.000	06/10/1968
6	110	SILVIA EMILIA JORGE RODRIGUES	4.000	07/09/1969
7	118	ROSINEI JANUÁRIO DA SILVA	4.000	29/10/1969
8	503	LUCIANA DURAN STRINGUETA CARVALHO	4.000	11/04/1970
9	35	LEANDRA KATIA ARAUJO GUELF	4.000	14/08/1970
10	9	ZILDA MANCINI DE MELLO	4.000	11/09/1970
11	752	ALESSANDRA BUKAS LE OLIVEIRA	4.000	29/12/1970
12	124	ROSANA GARCIA LOPES	4.000	20/06/1971
13	203	ROSANA MARIA GODOY BUENO MORESCHI	4.000	22/06/1971
14	331	ANDRÉIA APARECIDA PIROTTA	4.000	07/07/1971
15	271	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES	4.000	02/12/1971
16	10	MARLI NOGUEIRA BONDIOLI	4.000	06/12/1971
17	300	SILVIA HELENA PERCEBON DE SOUZA	4.000	01/07/1972
18	269	ELIENE NASCIMENTO GAMA ROGERI	4.000	23/08/1972
19	47	EDNA SOARES PEREIRA	4.000	06/11/1972
20	76	LUCIANA SILVA NARDI	4.000	02/03/1973
21	159	VANESSA BARRIONUEVO MOLINARI DUARTE	4.000	02/05/1973
22	91	ANDRÉA REGINA DIAS MOREIRA DE OLIVEIRA	4.000	05/06/1973
23	210	ANA PAULA DANTAS PEREZ	4.000	23/03/1974
24	78	ROSÂNGELA CELOTTO RIBEIRO	4.000	06/04/1974
25	481	SUELI MARA GENEROSO CARVALHO	4.000	07/06/1974
26	12	ANDREIA CRISTINA OLIANI FABRICIO	4.000	11/12/1974
27	395	IZABEL CRISTINA DEGRANDE MOLLINA	4.000	01/01/1975
28	37	ROZIMERE DA SILVA ARAUJO GONÇALVES	4.000	08/01/1975
29	400	ROSIMEIRE APARECIDA CALEGARI MORANDI	4.000	02/07/1975
30	497	ROSIANE TROCO STORTI VALLE	4.000	03/09/1975
31	247	SANDRA CRISTIANI MACHADO	4.000	07/09/1975
32	1022	ELIANA APARECIDA MAIA POLIZELI	4.000	08/10/1975
33	448	MARILUCE STUK FERRARESI	4.000	12/04/1976
34	731	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	4.000	27/04/1976
35	25	ELAINE CRISTINA DIAS	4.000	26/08/1976
36	338	ALESSANDRA THAIS FERNANDES ARROYO	4.000	21/03/1977
37	104	DURGAM BALLAM	4.000	25/06/1977
38	835	MARIA APARECIDA CACAVELI PRANDE	4.000	30/08/1977
39	81	ROSÂNGELA GUIOMAR FERMINO VALADARES	4.000	01/10/1977
40	493	MARCIA MARIA LOBO	4.000	22/01/1978
41	666	ERIKA FERNANDA GISSI FARIZATO	4.000	06/05/1978
42	195	CÁSSIA DE SOUZA CIONE	4.000	21/05/1978
43	405	PATRÍCIA LIZANDRA PAES	4.000	28/06/1978
44	19	EVELYN GRACIANE BARBOSA DE CENA	4.000	23/07/1978
45	506	JULIANA RECHI DE GRANDE BERNARDO	4.000	18/08/1978
46	162	ANDREZA PERPÉTUA BELTRANI GARCIA OLIVEIRA	4.000	06/11/1978
47	279	KEILA CRISTINA SALTI TRIANO	4.000	16/01/1979
48	387	ELISÂNGELA CRISTINA DA COSTA SIOTTI	4.000	21/05/1979
49	357	ANDRÉIA PEPETUA LEAO	4.000	15/01/1980
50	797	ALEXSANDRA MATOS DE LIMA JOSE	4.000	08/02/1980



51	297	VANESSA ABIGAIL GONÇALVES BONATTI	4.000	01/03/1980
52	38	GISELY DE ARAUJO MONTEIRO	4.000	26/03/1980
53	691	CRISTIANE APARECIDA SARTORE FERNANDES	4.000	25/05/1980
54	814	GABRIELA FELIPE DE LUCENA	4.000	11/06/1980
55	215	MICHELA DA CRUZ THEODORO PEDROSO	4.000	21/08/1980
56	485	APARECIDA CRISTINA DE FIGUEIREDO COIMBRA	4.000	02/09/1980
57	158	GISELE ROBERTA DE PAULA SPADA	4.000	12/02/1981
58	681	NATHÁLIA GIMENEZ DA SILVA	4.000	20/02/1981
59	65	ALEXANDRA PAULA JULIATTI SILVA	4.000	21/05/1981
60	419	GISELE DA SILVA DOS SANTOS DARDANI	4.000	09/09/1981
61	6	GLÁUCIA GOMES NOGUEIRA	4.000	15/09/1981
62	383	FERNANDA MICHELLI SOBRINHO	4.000	26/10/1981
63	397	ÍCIA LUZIA DA GRACA BOMFIM CAIRES	4.000	13/12/1981
64	122	HELIDA LEÃO SANTOS	4.000	22/06/1982
65	48	GISELE CRISTINA DOURADO	4.000	12/08/1982
66	58	FABIANA DE PAULA DOS SANTOS	4.000	08/12/1982
67	11	ANA PAULA FRIAS	4.000	14/01/1983
68	377	JULIANA CAJUELLA COSTA	4.000	20/01/1983
69	208	SIMONE APARECIDA ALEXANDRE ANGULO VILARINHO	4.000	22/01/1983
70	441	ALESSANDRA ROSA GOIS	4.000	10/04/1983
71	142	LUCIANA MENDONÇA ROSSI	4.000	14/05/1983
72	702	ADRIANA CRISTINA GARDEANO POLLETTI	4.000	26/05/1983
73	309	MARCELA MARTINS DA SILVA	4.000	21/07/1983
74	192	LEILIANA TROVÓ FIGUEIREDO	4.000	12/12/1983
75	263	LIGIA ARQUINO DA SILVA	4.000	08/05/1984
76	425	MARIANA GOMES MATHIAS	4.000	14/06/1984
77	427	JULIANA CRISTINA BIAGI ZANLUCHI	4.000	11/08/1984
78	14	JOISE MILHOSSI SIZINANDO DA SILVA	4.000	04/01/1985
79	865	TICIANE GOMES GARCIA	4.000	06/02/1985
80	90	ALINE CUNHA DOS SANTOS QUIARATO	4.000	04/04/1985
81	853	GLAUCIANI GOMES TALASSI	4.000	26/05/1985
82	600	SABRINA DOS SANTOS PALOPOLI	4.000	11/06/1985
83	22	ANA PAULA GOMES CARVALHO	4.000	22/07/1985
84	292	BARBARA CAROLINA GALIANO ZEFERINO DOS SANTOS	4.000	10/10/1985
85	62	SILVIA MARIA DAMETTO GRACIANO	4.000	11/10/1985
86	150	GIOVANA APARECIDA FERREIRA VITALINO	4.000	04/02/1986
87	442	TATIANE REGINA LULA	4.000	27/12/1986
88	350	LUCILENI FERREIRA DE ALMEIDA PULIDO	4.000	03/03/1987
89	848	RITA DE CASSIA PANSANI QUINTO	4.000	09/05/1987
90	478	MARCELA FERNANDES SENHORINI	4.000	11/06/1987
91	277	RAMONE SILVA LIMA MEDRADO	4.000	18/09/1987
92	914	GRAZIELLE CAROLINE ROCHA AFONSO	4.000	30/10/1987
93	807	NATALIA CAMILO VIRGOLIM BOIAN	4.000	31/10/1987
94	129	TABITA CARDOSO MENDONÇA	4.000	22/01/1988
95	34	ANA PAULA FRASSINETE DE SOUZA	4.000	02/02/1988
96	7	MARIANA DE TOLEDO SANTOS	4.000	17/03/1988
97	56	IASMINI CANDIDO BATISTA	4.000	21/04/1988
98	416	GIOVANA SALOMÃO COELHO	4.000	29/06/1988
99	837	KAREN SUELYN RODRIGUES	4.000	30/03/1990
100	53	ADRIANA DOS SANTOS BERNABE GARCIA	4.000	01/04/1990
101	347	LAIS FERNANDA DE SOUZA VIEIRA	4.000	20/07/1992
102	422	MAISA APARECIDA DOS SANTOS GENEROSO	4.000	10/10/1992
103	810	ELISA RINCON VIEIRA	4.000	27/08/1993
104	915	MONISE GONÇALVES SOARES	4.000	09/06/1994



105	352	DANIELA ALMEIDA ROCHA	4.000	04/11/1995
106	79	MARIA ANGÉLICA NICOLETI DA SILVA	3.000	09/11/1957
107	154	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	3.000	05/04/1958
108	36	TELMA CRISTINA SIQUEIRA RIBEIRO	3.000	23/07/1964
109	471	CELIA MARIA PINHEIRO AZEVEDO ZANOVELLO	3.000	23/12/1964
110	88	SILVIA HELENA CIPOLARO	3.000	06/02/1965
111	403	MAGALI BORAGINA MORAIS	3.000	26/09/1965
112	470	ROSÂNGELA APARECIDA DE ALMEIDA	3.000	06/01/1966
113	662	MARCIA MARQUES DA SILVA TORRES	3.000	19/02/1966
114	583	VANDA MARIA BASTAZINI RISSI	3.000	23/07/1966
115	484	LUCIANA NOCERA	3.000	28/09/1966
116	740	VANDERLEIA APARECIDA PASTRE BERNI	3.000	28/11/1966
117	61	MARIA CRISTINA FELIPE DE LUCENA DA SILVA	3.000	08/08/1967
118	892	DENISE APARECIDA TIZOCO	3.000	19/04/1968
119	878	SILMARA DE ABRANTES	3.000	10/06/1969
120	138	CLAUDIA DE FALCO AISSA	3.000	17/10/1969
121	509	ISABEL APARECIDA MUSSATO	3.000	08/03/1970
122	494	ROSEMERE PERPETUA PASTEGA MARQUESINI	3.000	17/02/1971
123	496	ADRIANA CRISTINA DE SOUZA LEAL	3.000	05/05/1971
124	180	FABIOLA DE OLIVEIRA PANTALEAO GARCIA	3.000	13/05/1971
125	1004	ROSINEIA APARECIDA PEREIRA	3.000	17/10/1971
126	24	VALDIRENE APARECIDA GIRALDI ROSALEZ	3.000	20/08/1972
127	891	KATIA CILENE ANATIR CAROLINO	3.000	17/01/1973
128	15	JOSIANE RENATA STORINI	3.000	23/03/1973
129	373	DEISE GISELE MATIAS MORETO	3.000	07/05/1973
130	804	CARLA ALEXANDRA SANCHES BORTOLOTTI	3.000	25/10/1973
131	994	SIMONE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA	3.000	06/12/1974
132	183	ANDRESA REIS PRADO	3.000	05/07/1976
133	669	LUCINEIA DOMINELLI DE LUCCA	3.000	23/08/1976
134	507	CRISTIANE FERREIRA SANTANA MEIRELES	3.000	10/08/1977
135	237	LUCIANE DE ALMEIDA	3.000	23/01/1978
136	716	MIRELA LÍDIA SANCHES ZANOTTO	3.000	05/02/1978
137	489	EVANDRA DE LOURDES MARQUES	3.000	21/02/1978
138	582	KARINA LEOSSI MANZANO	3.000	11/03/1978
139	17	ALESSANDRA MARCIA DOS SANTOS SILVA	3.000	19/05/1978
140	517	PRISCILA CASTILIERI DA SILVA	3.000	29/11/1978
141	280	KELLY CRISTINA BUAINAIN FONSECA LUIZ	3.000	01/12/1978
142	284	ANI MICHELI ALIO	3.000	11/04/1979
143	113	EDNÉIA CALEGARI TOMAZ	3.000	14/07/1979
144	378	ELIZANDRA CATIANI BETINELLI DE AGUIAR	3.000	15/07/1979
145	8	ERIKA HELENA MUZEL CASTELLANO	3.000	26/11/1979
146	439	PRISCILA ROBERTA BATISTA	3.000	15/03/1980
147	398	MICHELE DO CARMO SARDINHA CASSIN	3.000	31/03/1980
148	894	TALITA MAXIMIANO CESTARI FIGUEIREDO	3.000	14/05/1981
149	879	KELLY CRISTINA FERNANDES DA COSTA	3.000	02/06/1981
150	435	ADRIANA KARINA BARBOSA	3.000	02/06/1981
151	482	DENISE ZANELATTO FIORIN	3.000	07/06/1981
152	84	TAISE REGIANE GALLANI FIGUEIREDO	3.000	18/06/1981
153	829	ANGELICA FERNANDES DOS SANTOS	3.000	22/06/1981
154	242	VALDINEIA FAUSTINO TATANGE DO NASCIMENTO	3.000	24/10/1981
155	184	VIVIANE PIVETA	3.000	12/01/1982
156	312	ANA LUIZA SARTORI NASSIF	3.000	24/04/1982



157	783	SAMANTA BERNARDINELI LARIOS	3.000	20/02/1983
158	283	ANDRÉIA CRISTINA DO SANTOS HERCULIS	3.000	02/03/1983
159	937	HAMILENE CRISTINA ZANCHETA	3.000	30/03/1983
160	792	JENIFFER APARECIDA INNOCENTE SANTOS	3.000	25/09/1983
161	698	ANDREZA APARECIDA SOARES	3.000	17/02/1984
162	488	PATRICIA ALVES BOMFIM	3.000	10/05/1984
163	505	JULIANE BASSO MANZONI	3.000	27/08/1984
164	89	MARCELA BORAGINA CAIVANO	3.000	13/03/1985
165	252	ELIANE DA SILVA BRANCO	3.000	15/05/1986
166	290	DAIANE CRISTINA MARCELINO DE LOBO PEREIRA	3.000	24/10/1986
167	480	ALESSANDRA VANDERLEIA BALDI GIL	3.000	25/04/1987
168	86	CAMILA MONIKE VACCARIN	3.000	25/05/1987
169	107	MARIANA ROSSI VIEIRA NISHIOKA	3.000	21/07/1988
170	562	NAYARA RIVA VELHO	3.000	10/11/1988
171	672	MARINA CASADORE BIANCHI DARINI	3.000	17/08/1989
172	559	MONIELE FERNANDA SANCHES VELO	3.000	04/09/1989
173	222	PATRÍCIA ORLANDO DE ANGELI GOMES	3.000	03/10/1989
174	393	JACQUELINE ALMEIDA DE SANTANA	3.000	31/10/1989
175	146	LETICIA DO CARMO DONEGA FURLAN	3.000	27/12/1989
176	186	BRUNA DANIELA MASTROCOLLA NADAL	3.000	04/05/1990
177	121	LARISSA GOMES	3.000	17/07/1990
178	163	NATÁLIA CINTIA APOLINÁRIO	3.000	26/09/1990
179	276	CAMILA RIBEIRO RODRIGUES	3.000	06/11/1991
180	394	GÉSSICA BELINI CERQUIARI	3.000	29/01/1992
181	465	DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA MOREIRA	3.000	23/07/1992
182	293	JESSICA CRISTINA APARECIDA DA COSTA GUERRA	3.000	25/11/1992
183	234	LILIANE ESPEJO PIRES	3.000	17/03/1993
184	739	MARIA RITA DIAS BARBOZA	3.000	20/05/1993
185	291	ANA CAROLINA GENEROSO DE BARROS	3.000	26/10/1993
186	255	ANGELICA CORREA CAMACHO	3.000	09/08/1994
187	573	ELLEN CRISTINA DE AZEVEDO MIALICHI	3.000	17/03/1995
188	995	NATHIELE PIOVANI ROSSI	3.000	17/04/1998
189	343	MAYARA MATHILDE DE ASSIS DA CRUZ	3.000	18/05/1998
190	212	LÍVIA FEDERICI	3.000	03/08/1999
191	533	EDUARDA TALASSI DOS SANTOS	3.000	30/06/2000
192	971	ANIELY BIANCA CAMPOS	3.000	10/12/2000
193	518	SANDRA MARA DA SILVA CARMONA	2.000	16/05/1965
194	206	ROSELI APARECIDA ERCOLI	2.000	16/02/1970
195	743	ADRIANA DE FÁTIMA FERREGUTTI	2.000	21/02/1971
196	616	TÂNIA REGINA DOS SANTOS	2.000	12/05/1973
197	68	ELAINE CRISTINA FELIPE DE LUCENA SOUZA	2.000	13/02/1974
198	782	MARCIA ADRIANA ALVES SALLES	2.000	01/04/1974
199	449	GISLAINE CRISTINA MENDES RODRIGUES	2.000	01/05/1974
200	687	ANDRÉIA APARECIDA TITTO	2.000	31/10/1975
201	654	ELIANE ANGELO	2.000	09/03/1978
202	381	CASSIA VIRGINIA TOMIURA	2.000	12/02/1979
203	968	FLAVIA CRISTINA MARQUESINI GIBERTONI	2.000	26/02/1979
204	927	PAULA JULIANA ZAGHI DE OLIVEIRA ROCHA	2.000	21/03/1979
205	83	PRISCILA PAULA LEOSI DIVIETRO	2.000	16/06/1980
206	630	ELISANGELA ANTONIO SILVA	2.000	09/05/1981
207	976	MARCELA ANDREZA PERES VIEIRA	2.000	30/06/1981
208	776	GISELLE CRISTINA FERREIRA RAYA	2.000	15/02/1982
209	372	GRAZIELA PENDEZA MENEGUEZI	2.000	29/07/1982



210	560	KÁTIA GRAZIELA DE MORAES BRUNO	2.000	01/09/1982
211	653	ALINE APARECIDA AMARO	2.000	09/09/1983
212	294	ANA CLÉCIA BATISTA RAMOS LIMA	2.000	28/01/1985
213	1003	RENATA FOGASSA DE SOUZA	2.000	17/04/1985
214	695	FABIANA PERPETUA DA SILVA	2.000	10/01/1986
215	495	LUIZA DOS SANTOS SOUZA DIAS	2.000	09/03/1986
216	244	ELAINE RIBEIRO CALLIAN DE OLIVEIRA	2.000	09/07/1986
217	819	TALITA REGINE DOS SANTOS	2.000	01/09/1987
218	880	KAMILA DELLA LIBERA GAMBARINI PEROSI	2.000	28/03/1988
219	514	GÉSSICA FERNANDES DA SILVA	2.000	08/08/1988
220	852	ISABELA DE OLIVEIRA ALUISIO	2.000	26/09/1988
221	382	MARCELA SABRINA NOVAIS DALA COSTA	2.000	09/09/1989
222	574	ANA PAULA GOLÇALVES FERREIRA LIMA	2.000	08/11/1989
223	420	LAÍSA REGINA BIANCHI	2.000	25/01/1990
224	609	ANDRESSA PERES	2.000	09/02/1990
225	456	ISABELA CRISTINA DE SOUZA ALVES	2.000	07/03/1990
226	483	ALAIDES DOS SANTOS SOUZA	2.000	18/11/1990
227	925	KARINA DA SILVA SANTOS	2.000	08/02/1992
228	450	FLÁVIA GOMES FERNANDES THOBIAS	2.000	04/07/1992
229	362	SABRINA BARRERA PERES PEROZI	2.000	26/02/1993
230	239	FRANCIELI MARTINEZ	2.000	18/01/1995
231	134	ROSICLEIDI DA SILVA BARBOSA	2.000	09/03/1996
232	936	VANESSA BALDO BREGOLATO	2.000	25/03/1996
233	289	GEISE CABRAL BELINI CORDEIRO	2.000	06/04/1997
234	170	BEATRIZ FERNANDES SANTOS	2.000	15/05/1997
235	608	LAÍS DE ALMEIDA DALTIN	2.000	10/08/1999
236	513	BIANCA MARIA BOFI	2.000	11/03/2001
237	579	ALICE DA SILVA	1.000	08/07/1962
238	353	ANGELA DE FÁTIMA BUSO	1.000	03/08/1965
239	4	MELCHI GOMES NOGUEIRA DE OLIVEIRA	1.000	11/02/1966
240	437	OSANA DEGRANDE DA SILVA	1.000	14/09/1970
241	860	MARILENA VIRGINIA LOUREIRO DOS SANTOS	1.000	12/11/1976
242	796	KELLY CATARINA DEL GESSI	1.000	17/02/1977
243	63	MARLENE MONTEIRO DA ROCHA GARCIA	1.000	04/08/1977
244	226	JOSIMARA CRISTINA FERREIRA MARAZZI	1.000	28/08/1978
245	358	ADRIANA APARECIDA GARIBALDI	1.000	31/03/1979
246	869	ADRIANA MARQUES DE OLIVEIRA PALOSQUE	1.000	10/08/1980
247	148	DANYELLA APPARECIDA LEITE	1.000	14/10/1980
248	896	VANESSA DE PAULA VITORINO	1.000	05/03/1982
249	854	PATRICIA CRISTIANE FERRARI COSTA	1.000	14/05/1983
250	248	VIVIANE PENA DA SILVA	1.000	06/09/1983
251	620	NATHALIA BARAKAT KATO	1.000	22/09/1984
252	278	GEOVANA DA SILVA DOMENEGHETTI	1.000	30/07/1985
253	671	CAMILA JANUARIO ESPEJO RAMAZZINI	1.000	07/08/1985
254	846	ELIANA TOYNETI DOS SANTOS DA SILVA	1.000	01/02/1986
255	910	JANE ALICE PEREIRA TAQUETO	1.000	21/09/1987
256	723	RONEIDE SILVA BARBOSA DOS SANTOS	1.000	08/01/1988
257	734	MICHELY MARIANA TATEISHI PEREIRA	1.000	08/02/1988
258	873	KAREN ROSA JOAO JACINTO	1.000	01/06/1988
259	143	LUCIENE FERREIRA DE ASSIS GOVEIA	1.000	16/07/1989
260	696	THAÍS CRISTINA DE CASTILHO	1.000	11/01/1990
261	535	CAMILA PAPAIAI ALVES	1.000	01/06/1990
262	486	DANIELA GARIBALDI FERMINO	1.000	08/06/1990



263	828	IVANILDE SANTOS DE OLIVEIRA	1.000	03/10/1990
264	322	ANA CLAUDIA BOLDRINI	1.000	08/10/1990
265	433	FERNANDA FÁTIMA DE SOUZA	1.000	27/02/1991
266	228	GABRIELA MARIANO	1.000	16/04/1991
267	499	TAIS TRIANO	1.000	27/08/1991
268	881	AMANDA PAMELA OLIVIO CARVALHO	1.000	16/03/1992
269	302	AUYANI SCALDECIA	1.000	06/06/1992
270	181	TASSIANE FERNANDA DE SOUZA	1.000	18/02/1994
271	758	GIOVANA CARLA FELICIANO ZAVAM	1.000	05/08/1994
272	735	AMANDA CRISTINA ARCENIS MELHADO	1.000	17/08/1994
273	906	AMANDA CARDOSO DURÃES	1.000	27/04/1995
274	660	CAMILA CATRINE PEDROSO	1.000	03/10/1995
275	767	BEATRIZ SILVA DE JESUS	1.000	22/01/1996
276	785	MARAISA ANÁLIA DOS SANTOS	1.000	31/01/1996
277	160	GEOVANA ARAUJO TAVARES	1.000	05/07/1996
278	563	MARIA EDUARDA TEODORO DE OLIVEIRA	1.000	19/08/1998
279	986	DAIANE BASTOS DA SILVA	1.000	27/09/1998
280	193	LUANA DA SILVA CAMACHO	1.000	11/01/1999
281	339	ANA CARLA THOMAZELI POLIDORO FERREIRA	1.000	06/05/1999
282	708	BEATRIZ CORDEIRO	1.000	29/07/1999
283	20	BRUNNA MESTRINER BONIFACIO	1.000	28/09/2000
284	243	VICTÓRIA ZANCHETA LEAL	1.000	05/03/2001
285	901	LETICIA BIANCA DE OLIVEIRA	1.000	17/12/2001
286	817	ISABEL RIBEIRO DE ASSIS	0.000	02/03/1954
287	179	SILMARA MOREIRA DA SILVA BARRETO	0.000	21/04/1970
288	987	SANDRA GONZAGA DE OLIVEIRA	0.000	27/10/1970
289	18	SILVIA MARQUES DA SILVA	0.000	23/08/1974
290	772	LIDIANE CRISTINA SOARES	0.000	30/03/1976
291	872	JANINA REBOUÇAS LUÍZ NOBRE	0.000	07/11/1982

**CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO ESPECIAL EVENTUAL - 2024**

GRADUADO

CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
1	171	ANA CRISTINA PEKIN SIVIERO	4.000	17/10/1973
2	240	LINIANE RIBEIRO CALLIAN	4.000	31/10/1993
3	887	KEZIA MARA BARBOZA DOS SANTOS BOLDRIM	3.000	16/09/1978
4	546	LUCIANA COSTA EUGENIO	2.000	08/05/1977
5	866	ANA LUIZE DE SOUSA	2.000	25/02/1989
6	824	BRUNA MARIA VAROLLO	2.000	28/12/1993
7	306	DÉBORA MENEZES DA ROSA SOUZA	2.000	17/06/1994
8	820	LUCI MARIANA DA SILVA	1.000	15/01/1986
9	571	MAYARA MASSONI DELGADO NARDINI	1.000	16/12/1989

**CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS A FUNÇÃO DE PROFESSOR I EVENTUAL - 2024**

GRADUADO

CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
1	629	ALICE MONICA PAIVA CORREA	4.000	08/06/1956
2	572	NILCE FERREIRA ALVES	4.000	20/10/1960
3	874	LOURDES SANTEZI	4.000	23/05/1962
4	463	ETEVALDO DE OLIVEIRA	4.000	07/06/1962
5	606	SUELY FANTONI BARRIONUEVO PRADO	4.000	18/12/1962
6	770	MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS	4.000	23/03/1963
7	584	CÁSSIA ANUNCIATA NOCERA MORAES	4.000	12/05/1963
8	199	VÂNIA MARIA BARRETO RICO	4.000	19/03/1964
9	527	SONIA APARECIDA DIAS BRUGUGNOLLI	4.000	03/09/1964
10	1024	OSMARINA RODRIGUES DE SOUZA	4.000	28/12/1964
11	375	FABIANA ABRAAO VITUSSI	4.000	26/01/1965
12	701	MARIA ANTONIA CAMARGO	4.000	04/02/1965
13	172	LUCI DE LOURDES GONÇALVES COQUELET	4.000	08/05/1965
14	725	ELISABETE RODRIGUES TINTI	4.000	09/02/1966
15	325	IVONEIDE SANTANA	4.000	26/05/1966
16	539	VALÉRIA ROCHA DA SILVA **	4.000	03/10/1966
17	123	LOURDES GONÇALEZ ROMAO	4.000	24/07/1967
18	141	ZEILA FERNANDES	4.000	05/10/1967
19	919	ROSELI APARECIDA CANOVA MACHADO	4.000	07/01/1968
20	738	MARIA HELOISA INOCENCIO SANCHES	4.000	10/02/1968
21	367	CRISTIANE COLELLA ROSSETT CORREIA	4.000	19/11/1969
22	920	FABIANA APARECIDA DOS SANTOS JARDIM SISTO	4.000	19/11/1969
23	904	LUCIANE ANDREIA CIPOLARO FALCÃO	4.000	22/03/1970
24	703	ALESSANDRA ZANATA	4.000	21/04/1970
25	275	CHARLES ALVES DE QUEIROZ	4.000	26/05/1970
26	268	CARMEN LUCIANA PIROTTA CAMARGO LOURENÇO	4.000	13/07/1970
27	568	CLAUDIA DE SANTANA OLIVEIRA	4.000	11/08/1970
28	754	ANDRÉA DE MORAES	4.000	06/05/1972
29	28	CLEIA CRISTINA RIVA	4.000	10/03/1973
30	82	ANA LUCIA SILVA FERNANDES	4.000	17/05/1973
31	399	ROSANGELA GARCIA DE SOUZA LIMA	4.000	28/05/1973
32	102	CRISTINA DO PRADO	4.000	14/12/1973
33	889	SILVIA DE ABRANTES MOREIRA	4.000	26/12/1973
34	802	KELLY CRISTINA SILVA OLIANI	4.000	19/06/1974
35	374	VALDINEIA MONTEIRO HASS	4.000	20/08/1974
36	376	ELIS REGINA DA SILVA	4.000	07/09/1974
37	359	VIVIANE APARECIDA MATTIA FONTE	4.000	02/10/1974
38	384	SILVANA APARECIDA GONÇALVES SIQUEIRA DE MORAES	4.000	06/02/1975
39	64	ROSANGELA CRISTINA MAIA ORMENESE	4.000	17/02/1975
40	580	SHEILLA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	4.000	01/05/1975
41	498	VIVIAN ARAUJO DE OLIVEIRA XAVIER	4.000	18/01/1976
42	644	KARINA CANO CENTURION VIEIRA DA CRUZ	4.000	12/02/1976
43	101	LUCIANA APARECIDA BRADACI EUFRASIO	4.000	21/06/1976
44	59	CLAUDIO VALÉRIO PANTALIÃO	4.000	13/11/1976
45	191	NOELI DA SILVA SANTOS	4.000	10/12/1976
46	795	CRISTIANE TUNDA COLOMBO	4.000	29/04/1977
47	270	ERICA DA CUNHA	4.000	10/07/1977
48	477	VERÔNICA PIRES	4.000	08/08/1977
49	536	MARINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA BERGAMINI	4.000	27/09/1977
50	230	ROSANA MAGRI CRIVELLARI	4.000	02/10/1977



51	1006	CATIA CRISTINA TEIXEIRA BERTOLO	4.000	19/11/1977
52	815	ARCIRLENE DA SILVA SOUSA	4.000	02/01/1978
53	106	ARIANE FERNANDES MOTTA	4.000	11/04/1978
54	455	PRISCILLA SANTANA DE CASTRO	4.000	07/06/1978
55	956	MIRIAM PEDROSO RIBEIRO BERTIN	4.000	12/10/1978
56	233	GISLAINE CORRÊA DA SILVA	4.000	24/11/1978
57	626	STENIA DE SOUZA GARCIA	4.000	16/12/1978
58	51	KATIA NETTO	4.000	16/01/1979
59	540	JOSELI APARECIDA GALINDO	4.000	13/02/1979
60	592	MICHELLE CRISTINA TOSTA DA SILVA	4.000	06/07/1979
61	127	SILENE TORRES ARONE	4.000	27/08/1979
62	334	MARIA ALDA APARECIDA TAMBURI FONTES	4.000	16/09/1979
63	286	LILIANE ALVES DE SOUZA	4.000	26/09/1979
64	472	CARLA MORAES SAMPAIO	4.000	25/11/1979
65	541	MARIZA PIRES PARRA	4.000	07/12/1979
66	164	KÁTIA CRISTINA DIAS BIUDES	4.000	15/03/1980
67	360	TATIANA APARECIDA MATTIA ALIBERTI	4.000	23/05/1980
68	803	LUMARA SENISE MAFEI ZARIAS	4.000	07/09/1980
69	13	VIVIANE CRISTINA LOPES	4.000	06/10/1980
70	453	ALINE VANIA PINHATE STABILE	4.000	01/01/1981
71	730	CLAUDIA MARIA LISBOA ESTEVO	4.000	24/04/1981
72	120	PATRICIA LEÃO FERRISSE **	4.000	25/04/1981
73	857	SIDNÉIA ALVES SOARES	4.000	03/05/1981
74	214	WANESSA REGINA DE ALMEIDA	4.000	14/05/1981
75	746	SHEILA DA ROCHA	4.000	11/06/1981
76	748	LILIAN BIELA NETTO	4.000	12/08/1981
77	370	SUZI GRACIELA MARTINES	4.000	26/11/1981
78	211	GISELE JAQUELINE DA SILVA	4.000	04/12/1981
79	719	EVELIN SORDATTI MICHELINI	4.000	12/06/1982
80	876	LIGIA MARIA BALDINI	4.000	02/08/1982
81	721	GREICE DENISE NEGRI GOZZO	4.000	22/09/1982
82	197	ADRIANA APARECIDA PASTRE GONÇALVES	4.000	22/10/1982
83	643	DEBORA ZANELATTO PONTES	4.000	17/12/1982
84	452	ANDREIA ARISTIDES DE ANDRADE ARAUJO	4.000	19/01/1983
85	655	MARIA APARECIDA VERONEZ FERNANDA VIEIRA	4.000	12/06/1983
86	185	LÍVIA DONNINI CARNEIRO	4.000	22/06/1983
87	299	EDMARA APARECIDA PEREIRA PINTO	4.000	27/06/1983
88	415	MARCELA APARECIDA DE MORAES	4.000	25/07/1983
89	511	IRACI DOS SANTOS VALERIANO	4.000	14/02/1984
90	355	THATIANE CRISTINA ESPINDOLA TEIXEIRA	4.000	21/04/1984
91	152	GIOVANA BALLERINI BONI	4.000	12/06/1984
92	458	TALITA MARIA DO CARMO	4.000	16/08/1984
93	246	JUANITA ELIAS DE SOUSA PERES	4.000	25/08/1984
94	800	JULIANA APARECIDA CHOTE	4.000	19/01/1985
95	916	NATÁLIA MARTHA NUNES	4.000	31/01/1985
96	907	DAIANA TORRES CASTANHEIRA	4.000	12/02/1985
97	864	JULIE ANY GARBIN FRIZARIN	4.000	16/05/1985
98	336	CRISTINA DE JESUS PASTEGA	4.000	01/06/1985
99	100	AMANDA APARECIDA COCCETTI	4.000	18/07/1985
100	344	TAISA CASIMIRO DOS SANTOS	4.000	18/02/1986
101	174	HELEN CAMPANA DALLAPRIA	4.000	21/06/1986
102	1029	ANA CAROLINA FIGUEIREDO	4.000	08/11/1986
103	256	EVELYN FLÁVIA FERRAZ RIBEIRO	4.000	13/12/1986



104	826	MÔNICA MARQUES DA SILVA ROCHA	4.000	24/12/1986
105	285	DAIANI ROSA BONESI RODRIGUES	4.000	18/04/1987
106	257	VANESSA ALVES DA SILVA	4.000	08/08/1987
107	961	LUANE MAFEI FERRARINI	4.000	10/10/1987
108	108	DEISE DAIANA DE OLIVEIRA	4.000	22/12/1987
109	46	MICHELLI LAUANE DA COSTA	4.000	29/12/1987
110	733	LAURO ROBERTO MARTINIANO GOMES	4.000	24/02/1988
111	454	MICHELE REGINA DE LIMA CABRERA	4.000	29/02/1988
112	432	ALINE DAS NEVES POLIZELI PIROLA **	4.000	24/03/1988
113	457	HELOÍSA DE SOUSA BIANCHI	4.000	04/04/1988
114	838	GICELLI KONDA DA FONTE PALMA	4.000	15/07/1988
115	631	CAMILLA DE CAMPOS GARCIA	4.000	05/09/1988
116	225	PRISCILA DE OLIVEIRA SANTIAGO	4.000	08/10/1988
117	5	SAMANTHA FAZZANI DA SILVA	4.000	21/03/1989
118	884	GISELLI BRAGA BUOSI	4.000	06/02/1990
119	757	AMABILE FERNANDA TONINI	4.000	13/05/1990
120	841	INGRID DA COSTA	4.000	05/07/1990
121	1014	MARIANE TEIXEIRA DE MELLO	4.000	20/08/1990
122	182	LACE ANGEL DE OLIVEIRA SILVÉRIO	4.000	05/09/1990
123	647	PATRÍCIA PAULUCCI	4.000	02/11/1990
124	177	FRANCINI MARTINEZ	4.000	22/11/1990
125	117	NAYARA RAMOS	4.000	25/02/1991
126	1	MARIA LIGIA CLOBOCHAR DE OLIVEIRA	4.000	06/05/1991
127	575	MARIELE DE CAMPOS	4.000	20/09/1991
128	220	LIDIANE LETICIA BARBOSA RODRIGUES VAROLLO	4.000	18/12/1991
129	313	LUEYNE PEREIRA DE PAULA	4.000	08/04/1992
130	411	ISABELA CAROLINE MAZOCA FÁVERO	4.000	15/06/1992
131	473	MONIELE CONTRI TASSONI	4.000	14/09/1992
132	409	JULLIANE CAROLINE SIGOLI SILVA	4.000	08/10/1993
133	368	GABRIELA EUZÉBIO GANDRA	4.000	27/12/1993
134	899	CÁSSIA CAROLINE EZARQUI LOÇAVARO	4.000	02/05/1994
135	750	JÉSSICA CRISTINA MORENO	4.000	25/07/1994
136	604	ARIANE BADARÓ DA SILVA	4.000	24/09/1994
137	678	LARISSA JACOMIN DA COSTA	4.000	10/11/1994
138	259	MARINA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	4.000	04/09/1995
139	553	LAISA FERNANDA DE OLIVEIRA	4.000	09/05/1996
140	811	ANA CLÁUDIA BORTOLOCI	4.000	19/06/1996
141	537	LARISSA CRISTINA DOS SANTOS BERNARDES	4.000	07/05/1997
142	3	GABRIELI QUINTO FAUSTINO	4.000	25/07/1998
143	349	KAROLINA ALMEIDA ROCHA	4.000	04/11/1998
144	169	ALLANA NEVES DUARTE	4.000	23/11/1998
145	825	ANA CÁSSIA ROSALES	4.000	09/01/1999
146	371	MARIA BEATRIZ RODRIGUES MARTINS	4.000	21/02/1999
147	1009	EDUARDA GAGLIARDI	4.000	16/05/1999
148	587	GABRIEL FERREIRA IOLANDA	4.000	06/07/1999
149	451	MARIA LUCIA SANTANA DE CASTRO	3.000	24/03/1952
150	717	ELZA RUIZ AMBRIZZI	3.000	25/09/1955
151	960	MÁRCIA REGINA DE ABREU DE CAMPOS	3.000	01/10/1959
152	281	MARIA LUCIA BURIOZZI	3.000	06/06/1960
153	858	ROSANGELA CORREA DARCIN	3.000	26/01/1964
154	950	JOSIANE GREFFENER DA SILVA	3.000	25/05/1967
155	1036	SANDRA CRISTINA ROSA DO AMARAL	3.000	06/01/1968
156	855	ROSILENE LOPES FLORIDO	3.000	11/03/1968



157	700	CRISTIANE ALVES MALERBA	3.000	11/04/1968
158	326	CRISTIANE APARECIDA DE SOUSA FREDERICO	3.000	09/11/1969
159	851	LUCIMAR PENNA CAMPOS GUSSI	3.000	28/11/1969
160	771	SONIA MAGALI FLORA **	3.000	13/01/1970
161	928	ANA PAULA SPADA	3.000	22/05/1970
162	30	LILIANA DESIDERIO MATHIAS	3.000	27/10/1970
163	832	MIRIAN CRISTIANE LOPES DA SILVA	3.000	07/03/1971
164	424	ANA CLAUDIA HORVATTE FRACASSO	3.000	28/01/1972
165	103	ELIANE FRANCHI	3.000	25/01/1973
166	926	CLAUDIA REGINA COTRIN	3.000	12/07/1973
167	962	ELIZETE APARECIDA PEROSI	3.000	23/10/1973
168	679	SIMONE CALUZ DA SILVA PEDROSO	3.000	04/02/1974
169	156	LUCIMAR XAVIER BARBOSA QUIRINO	3.000	01/04/1974
170	444	ALESSANDRA VIOLATO FABIANO	3.000	22/04/1974
171	877	FABRIZA APARECIDA LOPES AMORIM	3.000	02/07/1974
172	314	ERICA PEREZ PIFFER	3.000	14/08/1974
173	900	ROSELAURA LOPES CALHEIRA	3.000	16/09/1974
174	685	ELENI DANIELA AGUILAR SERPA BAIO	3.000	25/10/1974
175	818	ERICA JOVANA DIAS	3.000	28/03/1975
176	298	EDMÁRCIA RENATA GONÇALVES ERNANDES	3.000	29/12/1975
177	219	GRAZIELA TOMIATTI GOMES	3.000	01/05/1976
178	688	NOEMI CARDOSO DA SILVA DANTAS	3.000	16/06/1976
179	566	SARA ELIANA SOARES ROCHA	3.000	02/10/1976
180	31	ALCIONE MACHADO DE MORAES PENDEZA	3.000	08/02/1977
181	830	NEIA ADRIANA CAETANO DOS SANTOS DE SOUZA	3.000	22/05/1977
182	650	ELISÂNGELA BARBOSA MONTEIRO OLIVEIRA	3.000	27/07/1977
183	930	CRISTIANE RONZANI SCALDELA	3.000	07/12/1977
184	978	MADALENA RODRIGUES DO ROSÁRIO BELUZIO	3.000	23/07/1978
185	414	ANGÉLICA MORGILI **	3.000	04/08/1978
186	385	SIMONE MARIA SIQUEIRA MOREIRA	3.000	14/02/1979
187	282	GISELE CRISTINA ARAUJO JACOMO	3.000	21/02/1979
188	254	GRAZIELA ZAPAROLI DE SOUZA	3.000	12/03/1979
189	974	GILSILENE GATTO RSOA	3.000	31/10/1979
190	112	ALINI GASPARINI NAKAMOTO	3.000	25/11/1979
191	589	DANIELA CRISTINA ERCOLIN	3.000	10/12/1979
192	303	ANA LUCIA INFORÇATO STEFFEN	3.000	28/01/1980
193	408	JACQUELINE VANESSA SIMÕES	3.000	13/02/1980
194	139	JOSEANE CRISTINA FRESCHI MADALOZZO	3.000	04/04/1981
195	682	TATIANE JULIATTI PIVETA PRAIS	3.000	27/05/1981
196	784	ELENIR JOELMA DA SILVA CALEGARI	3.000	04/08/1981
197	759	ERICA CRISTINA CAMARGO FERNANDES	3.000	06/08/1981
198	933	VANESSA REGINA LAZARI MARTINS	3.000	21/09/1981
199	990	LIVIA MARIA PICCININ MACHADO	3.000	15/10/1981
200	561	NELINE ADRIANA FERREIRA SILVA CONSOLIN	3.000	03/11/1981
201	137	ELIANE CRISTINA DA SILVA CAVALINI	3.000	10/03/1982
202	585	JOYCE MARA DE OLIVEIRA LOURES	3.000	24/04/1982
203	599	JULIANA PRISCILA ZAMPIERI BALDIN	3.000	30/04/1982
204	692	SARA CRISTIANE RAYMUNDO BARBOSA	3.000	07/06/1982
205	624	ALINE CRISTINA SCARPELINI	3.000	30/08/1982
206	125	SALZA SIQUEIRA SOTO	3.000	29/10/1982
207	840	ANA PAULA DE OLIVEIRA PENTEADO	3.000	07/06/1983
208	97	ERICA MACENA MARIA	3.000	24/06/1983
209	99	ALEXANDRA PEREIRA DE SOUZA PAVANI	3.000	08/12/1983



210	43	MARINA CARDOSO ESCOBAR	3.000	28/05/1984
211	434	PRISCILA APARECIDA DO NASCIMENTO	3.000	18/06/1984
212	787	KARINA SIBRO	3.000	26/10/1984
213	912	ELAINE ZULIAN TEIXEIRA DE SOUSA	3.000	05/11/1984
214	340	ALINE REGINA POSSEBON DE CAMPOS	3.000	09/06/1985
215	209	GLÁUCIA FERRIZZI ROTTA	3.000	27/12/1985
216	895	ANGÉLICA DE MELLO ABRÃO	3.000	27/01/1986
217	445	GLAUCIA MATTOS MANUEL FORNAZARI	3.000	30/01/1986
218	528	ANA PAULA CARDOSO ROMANO	3.000	28/02/1986
219	167	ANALIAN GOUVEA CASTANHA	3.000	04/03/1986
220	558	LILIANE APARECIDA BERTO MORANDI	3.000	06/03/1986
221	973	ESTHER LETICIA DA SILVA	3.000	30/04/1986
222	332	GLEICE DE FREITAS ZANLUCHI	3.000	21/05/1986
223	176	CAMILA RENATA DA SILVA FRONTINI	3.000	12/06/1986
224	49	MONIELLI CHIERATTO FIRMINO	3.000	06/10/1986
225	597	MICHELLE COSTA SOARES CARVALHO	3.000	09/10/1986
226	329	NATÁLIA FAQUINELI D'ANCONA	3.000	29/11/1986
227	590	LAÍS EMANUELA SAGRILLO DE RICCO	3.000	23/01/1987
228	614	FRANCIELLE DALILA COSTA	3.000	27/01/1987
229	816	THALITA BAIONI DO AMARAL	3.000	25/03/1987
230	596	JULIANE FARIA FERNANDES DE JESUS	3.000	06/05/1987
231	547	KATRINE SUELEN ERCOLI DE SOUSA	3.000	10/08/1987
232	132	DENISE CRISTINA PERPÉTUA NAPOLEÃO DE MELO	3.000	25/08/1987
233	883	ALEXSANDRA MENDES LOURENÇO PERES	3.000	10/11/1987
234	769	PRICILA SANTOS DE LIMA	3.000	12/07/1988
235	938	KATIANE PEREIRA SOUZA	3.000	14/08/1988
236	189	JULIANA DE FREITAS	3.000	26/04/1989
237	686	MARILANDIA CORA	3.000	11/05/1989
238	760	MARIEL DE LIMA OLIVEIRA COIMBRA	3.000	13/09/1989
239	1031	NATHÁLIA CASTANHEIRA GUEDES FERNANDES FERRANTI	3.000	04/03/1990
240	431	ROSÂNIA BOMFIM GERMANO	3.000	21/03/1990
241	428	SAMARA DE FARIA CARDOSO	3.000	06/10/1990
242	330	GEOVANA ESMERINE MUNHOZ	3.000	26/06/1991
243	218	MARCELA CASARI	3.000	18/11/1991
244	500	CRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA	3.000	24/11/1991
245	732	KAÍSE GABRIELA TARÔCO SOUZA	3.000	24/11/1992
246	490	MARIANE GONÇALVES	3.000	21/12/1992
247	392	JOCIANE NUNES PEREIRA COELHO	3.000	02/05/1993
248	44	BRENDA VALINO MOREIRA	3.000	12/09/1993
249	979	JOSI MEIRI DA SILVA FERNANDES	3.000	16/10/1993
250	1018	NATALHA APARECIDA BEZERRA GALVÃO	3.000	11/12/1993
251	627	LUZINETE MAIARA DE ARAUJO	3.000	06/06/1994
252	133	MARINARA DE OLIVEIRA	3.000	07/01/1995
253	762	LAURIELEM DE MATOS CAMPANHA	3.000	03/08/1995
254	988	CLAUDIA CAMILA FERREIRA DA SILVA	3.000	27/10/1995
255	744	BEATRIZ RODRIGUES	3.000	10/01/1996
256	684	THAINÁ DE OLIVEIRA SANDRIN	3.000	23/01/1996
257	201	GEOVANA CAMARGO BARLETO	3.000	05/01/1997
258	1032	GABRIELLI COUTINHO	3.000	04/09/1998
259	806	STEPHANY CAROLINE GARCIA RODRIGUES	3.000	12/12/1998
260	676	TÂNIA ELOISA MELOTTI	2.000	03/10/1963
261	74	MARIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	2.000	15/07/1965
262	675	ADRIANA SIMÕES PAULUCCI **	2.000	30/09/1966



263	196	ROSMARI DO CARMO SPINELLI	2.000	19/11/1966
264	413	SÔNIA APARECIDA GENEROSO	2.000	27/08/1967
265	516	ELIANE APARECIDA DE MARCO SOUZA	2.000	23/07/1969
266	839	CLÁUDIA REIS MELO RIBEIRO	2.000	13/05/1970
267	135	ROSELI KOWALSKI SALES	2.000	15/07/1970
268	369	ROSIMEIRE FONSECA LOPES	2.000	27/10/1970
269	1008	IVANIZA PAULA PINCINI DE OLIVEIRA	2.000	26/04/1971
270	265	LUCIANA LELLIS MARTINS	2.000	08/07/1971
271	975	MILENA CRISTINA FARINELLI DA COSTA VIZENTINI	2.000	18/10/1973
272	601	REJAINE MARCHEZZI	2.000	07/12/1973
273	602	LUCIENE GOMES CRUZ CURAN	2.000	06/01/1974
274	706	ISABELA DE OLIVEIRA REZENDE JUNQUEIRA	2.000	28/09/1974
275	534	JULIANA CHIODINI FRANÇA	2.000	25/11/1974
276	512	LUCIANA APARECIDA FURLAN FERREIRA	2.000	16/02/1975
277	41	PAULA APARECIDA MOURA MARTIN PANACHONI	2.000	22/02/1976
278	947	ANA PAULA ALEXANDRE BOLDRINI	2.000	01/03/1977
279	747	FERNANDA MARA ORLANDO FENILI	2.000	11/08/1977
280	970	DEBORA DIAS COELHO NAPPI	2.000	21/09/1978
281	198	LUCIANA SIQUEIRA COSTA	2.000	27/04/1979
282	607	MARIA MAGALI BERNARDINO SANTANA	2.000	27/03/1980
283	166	VALDECY VIEIRA DE SOUSA CLEMENTE	2.000	20/05/1980
284	114	LIDIANE BOTA DA COSTA	2.000	14/08/1980
285	697	ANA MARCIA DE SOUZA CARVALHO MARTINS	2.000	15/12/1980
286	651	MAYSA APARECIDA AGUIAR	2.000	16/04/1981
287	649	CRISTIANE DE ABREU CRUZ SALVADOR	2.000	27/07/1981
288	333	LUCIMARA NOGUEIRA SILVA	2.000	13/01/1982
289	641	RENATA EMILIA BITTO	2.000	12/09/1982
290	487	ANA CLAUDIA PEREIRA DE ROSA DOS SANTOS	2.000	21/07/1983
291	526	TATIANE CARLA HOLEGARIO DOS SANTOS	2.000	12/08/1983
292	842	MARIANA TOYNETI DOS SANTOS DA SILVA	2.000	05/04/1984
293	328	ANA PAULA DE OLIVEIRA	2.000	11/06/1984
294	942	ELIDIANI PERPETUA DONATI	2.000	28/11/1984
295	610	CASSIA ALVES DE ALMEIDA BIANCHI	2.000	12/06/1985
296	664	GISLAINE FAVARÃO	2.000	13/06/1985
297	982	EVELYN KELLY PINCINI	2.000	04/07/1985
298	632	KEYLA KATARINA TROVO JORGE VARGAS	2.000	30/11/1985
299	556	ARIANE REGINA DE MATOS LOURENÇO	2.000	18/02/1986
300	773	TATIANE JANUARIO DE JESUS	2.000	21/03/1986
301	1023	CARLA APARECIDA CONTRERAS	2.000	25/03/1986
302	266	MIDIAN ALVES DA SILVA	2.000	22/06/1986
303	778	NATHALIA GONÇALVES COQUELET	2.000	02/09/1986
304	897	EDAIANE CRISTINA PELIZZARI DOS SANTOS	2.000	20/02/1987
305	724	LETICIA APARECIDA DE SOUZA COROL	2.000	08/12/1987
306	756	DEBORA QUINTO VAZ	2.000	14/05/1988
307	440	MARINA ZARPELÃO DE SOUSA IEMBO	2.000	29/07/1988
308	673	RENATA DE LIMA GAZONI	2.000	04/07/1989
309	777	MAÍSA CARNELOSSI SELIN DE OLIVEIRA	2.000	16/01/1990
310	646	ANA LETÍCIA DA SILVA	2.000	03/04/1990
311	348	ANALINE THOMAZELI POLIDORO FELIX	2.000	26/08/1991
312	955	LICIANE APARECIDA BARBERATO ORTIZ	2.000	22/09/1991
313	92	GABRIELA GUERRA PEREIRA	2.000	21/07/1992
314	39	ANA CAROLINA RIBEIRO PEREIRA	2.000	08/02/1993
315	963	BIANCA NAIELI PAULELA RODRIGUES DE CASTRO DE GODOI	2.000	10/07/1993



316	42	NAYARA NATACHA BRAZ DE ALMEIDA	2.000	17/09/1993
317	1002	TAMIRES ROZO	2.000	23/02/1994
318	145	JOÃO VICTOR CARDOSO CARRETO	2.000	08/05/1994
319	467	FLÁVIA DANIELI LOURENÇO	2.000	07/06/1995
320	119	HINGRIDE TEIXEIRA RUAS	2.000	12/06/1996
321	798	KETLYN NATIELI DE ALMEIDA	2.000	04/07/1996
322	659	LETÍCIA DIAS DO NASCIMENTO COLABONE	2.000	06/01/1997
323	40	KAROLYNE NICOLE MIGUEL	2.000	18/04/1997
324	260	BYANCA PERPÉTUA DE OLIVEIRA MARION	2.000	07/08/1998
325	946	CIBELE CAROLINA DOS SANTOS GOMES	2.000	27/02/1999
326	917	MARIA EDUARDA DA SILVEIRA	2.000	19/10/1999
327	389	BRUNA VERALDI DA SILVA	2.000	17/12/1999
328	618	EDUARDA LOPES FIGUEREDO DE ARGENIS	2.000	18/05/2000
329	565	JÚLIA MARGOTTO PADILIA	2.000	26/05/2000
330	45	DAVID PEREIRA FERRARI	2.000	27/04/2001
331	564	ISABELLA BRACHI LUCIANO	2.000	09/10/2001
332	940	VALDETE RODRIGUES	1.000	25/09/1957
333	188	FÁTIMA DE LOURDES CHIMELLO FURLAN	1.000	11/09/1963
334	941	ANETY CONCEICAO LIMA	1.000	13/09/1966
335	918	SELMA MARIA DE MELO GUZZO	1.000	02/04/1968
336	1016	ANDREIA CRISTINA HORVATTI	1.000	18/02/1970
337	827	ROSÂNGELA LOURDES ABRÃO	1.000	21/05/1971
338	412	ARETUZA CARVALHO	1.000	23/08/1972
339	890	PATRICIA REJANE RANZANI BAPTISTELLO	1.000	13/09/1972
340	999	EDNA SOUZA DE OLIVEIRA SILVA	1.000	30/09/1972
341	29	FABIANA CENTURION SIMOES PACHECO DE MELLO	1.000	13/04/1973
342	161	ANDREA CANTANHA DE SOUZA	1.000	21/06/1973
343	570	FABIANA CRISTINA DE SOUZA SILVA	1.000	15/06/1974
344	605	FABIANA CRISTINA AMARO **	1.000	05/06/1977
345	380	SANDRA SIQUEIRA COSTA ANSELMA	1.000	11/06/1977
346	964	CELIANE MEDEIROS XAVIER	1.000	04/01/1979
347	404	KAREN COLTRI ZUCOLOTO NASSAR	1.000	01/09/1979
348	520	FLÁVIA LUSTRO VISOVINI	1.000	26/01/1980
349	709	MARA DALILA PEREIRA	1.000	19/10/1980
350	705	CLAUDINÉIA PEREIRA DE SOUZA ROSA	1.000	12/02/1981
351	710	ADRIANA FERNANDES FALCÃO	1.000	20/03/1981
352	236	ANA LUIZA OLIVIER RODRIGUES	1.000	23/04/1982
353	418	THAIS REGIANE SILVA SALGADO GONÇALVES	1.000	10/05/1982
354	305	DANIELA CRISTINA FORTUNATO BALDUINO	1.000	31/05/1982
355	545	RENATA APARECIDA PANÇA	1.000	09/09/1982
356	202	FRANCISLENE GOBETTI DA SILVA	1.000	06/10/1982
357	699	SILVIANI SANTOS SOARES	1.000	18/10/1982
358	765	YARA MARIA ALONSO REGO	1.000	26/11/1982
359	779	MARLI ARAGÃO DOS ANJOS	1.000	05/12/1982
360	977	ALESSANDRA TERCENIANI RODRIGUES BAGAGINI	1.000	24/05/1983
361	304	GISELE DE FATIMA BUSANA DEZEMBRO	1.000	19/09/1983
362	823	VALDENICE PEDROSO ROSA	1.000	19/09/1983
363	530	REGIANE PERPÉTUA BOSSOLANI VENUEU	1.000	23/09/1983
364	315	JORGE HENRIQUE PEREIRA	1.000	13/10/1983
365	948	FRANCIELE CRISTINA ROSSATO FORATO	1.000	27/05/1984
366	775	ISABEL CRISTINA MARQUES	1.000	18/10/1984
367	980	ELOÁ FERNANDA VERONESI	1.000	26/10/1984
368	319	CELINE SOLER ALCÂNTARA	1.000	18/12/1984



369	850	LUANA PEREIRA DA SILVA	1.000	25/04/1985
370	492	BARBARA NASORRI	1.000	17/05/1985
371	799	GEOVANA CAVALGANTE DE SOUZA	1.000	10/06/1985
372	308	TATIANA ZANQUINI PEREIRA	1.000	06/09/1985
373	847	TATIANE DE FÁTIMA POSITO PANSANI	1.000	19/01/1986
374	888	THAIS MARTINS GOBI	1.000	08/02/1986
375	867	RENATA SANT ANNA DA CRUZ	1.000	28/05/1986
376	77	JOSIANE CRISTINA ALVES	1.000	17/06/1986
377	965	ANGELICA MAURA DE SANT ANA MELO	1.000	10/01/1987
378	727	TATIANI ESTEVES SANTANA	1.000	25/02/1987
379	523	CAMILA REGINA FELIZARDO CAPRARI	1.000	21/04/1987
380	741	PÂMELA CRISTINA DE SÁ EDUARDO	1.000	14/05/1988
381	603	JOLINE FERREIRA SALDANHA	1.000	24/05/1988
382	761	LETÍCIA CARDOSO IGNÁCIO	1.000	29/12/1988
383	923	DANIELA CRISTINA MARQUES MENDONÇA	1.000	28/01/1989
384	323	BIANCA CRISTINA MARTINS	1.000	20/02/1989
385	893	ALINE CRISTINA DEMICIANO SILVA	1.000	02/03/1989
386	525	DAYANE CRISTINA EVARISTO BRAGA	1.000	04/07/1989
387	2	ANA HELENA GAVILIA ELIAS	1.000	07/06/1990
388	1005	PRISCILA LAÍS ALVES DE ARCENIS	1.000	14/06/1990
389	301	DOUGLAS DA SILVA BUZO	1.000	31/12/1990
390	73	OLÍVIA RENATA BORGES	1.000	04/05/1991
391	438	DANILE CASSIA PASSOS DE SOUZA	1.000	12/03/1992
392	224	JESSICA CARLA CACEZA	1.000	24/03/1992
393	32	DANIELA CASSIN	1.000	26/03/1992
394	638	DEBORAH MARIA MAZIN TROSDOLFO	1.000	14/07/1992
395	521	LAISA MAYARA DOS SANTOS	1.000	03/09/1992
396	542	YAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	1.000	06/09/1992
397	821	SAMARA FURLAN	1.000	30/10/1992
398	337	BRUNA XAVIER	1.000	09/12/1992
399	981	NAIARA FRANCIELI AMADEU MONHOZ DE CAMPOS	1.000	17/02/1993
400	871	JÉSSICA DA SILVA FRAGA DE MATOS	1.000	22/02/1993
401	595	MIRIANNE FRANCHI CORREA	1.000	22/04/1993
402	617	NAIARA ELIEL FERNANDES	1.000	04/10/1993
403	153	GABRIELA RAMOS ROSSIN	1.000	04/12/1993
404	144	MANOELA CAROLLO BALTHAZAR CARRETO	1.000	21/04/1994
405	273	IZABELE DE CASSIA STOPA	1.000	31/05/1994
406	388	BRUNA ESPERANDIO MARTINS	1.000	21/09/1994
407	789	ISABELLA DE OLIVEIRA	1.000	07/03/1995
408	661	MARCELA BIANCA DE OLIVEIRA TOCHETIN	1.000	21/01/1996
409	87	KANANDA NEVES	1.000	21/02/1996
410	231	BARBARA MONIQUE FURQUINI	1.000	29/06/1996
411	764	AMANDA CRISTINA COSTA	1.000	09/07/1996
412	229	DANTIELLI CRISTINA BARBOSA	1.000	16/09/1996
413	637	LARISSA CAROLINE GONÇALVES DOMINICI	1.000	08/11/1996
414	861	ANA LAURA DE JESUS TREVIZAN	1.000	27/04/1997
415	549	BRUNA DE OLIVEIRA MELHADO	1.000	23/12/1997
416	207	KIMBERLY FERNANDA BANDEIRA	1.000	14/01/1998
417	612	MARIA EDUARDA LACERDA	1.000	10/02/1999
418	929	GIOVANNA DOS SANTOS	1.000	12/04/1999
419	524	INGRID KATIELLE ROCHA CORREIA	1.000	06/05/1999
420	391	VICTOR FREITAS DE LUCCA	1.000	23/02/2000
421	1015	NAIANE FERNANDA ROCHA	1.000	14/03/2000



422	924	MARILISI CECÍLIA PIVETA	1.000	02/05/2000
423	694	ISABELA MARIN MUNHOZ	1.000	07/06/2000
424	532	KEMILLY LUANE BRAGA DE CAMPOS	1.000	19/10/2000
425	461	MARIANA CARVALHO MARTINS	1.000	04/01/2001
426	729	JULIA CHICOTE	1.000	02/03/2001
427	1026	JÚLIA EDUARDA HIPÓLITO	1.000	24/03/2001
428	715	JENIFER DAIANE PEREIRA	1.000	26/06/2001
429	598	RAFAELA MARTIN SMERINE	1.000	27/07/2001
430	935	NATAN OLIVEIRA ANTONIO	1.000	30/10/2001
431	94	LAURA BEATRIZ SALINO PINTO	0.000	19/04/2001

** Apresentaram comprovação de participação de Júri Popular



CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS A FUNÇÃO DE PROFESSOR II EVENTUAL - GRADUADO - 2024

GRADUADO

LÍNGUA PORTUGUESA				
CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
01	288	SHIRLEY DE FÁTIMA GIMENEZ PERLES	4.000	06/09/1954
02	54	ALESSANDRA ALVES	4.000	08/04/1978
03	856	HELDER GUILHERME MARTINS	4.000	17/09/1984
04	939	ELIETE AFFONSO SALVADOR	2.000	01/09/1959
05	447	MÍRIAM DAÓGLIO	2.000	09/06/1964
06	217	LUCILENE BONELLI	2.000	14/12/1966
07	576	MARISTELA PELLIZZON	2.000	19/12/1970
08	66	CIANE APARECIDA SANDRIM	2.000	16/05/1978
09	863	DIANE GROTTTO MORAIS MARTINS	2.000	31/01/1985
10	621	CARLA LAÍS GOMES	2.000	19/07/1999
11	622	VAGNER BORGHI	1.000	01/01/1975
12	402	MAGDA RAMOS DA SILVA	1.000	18/12/1975
13	768	SÍLVIA RODRIGUES DA SILVA	1.000	18/12/1975
14	885	ANDRESA BENEDEZZI SIMIELLI	1.000	30/06/1976
15	245	ELIANE ELENIR MACHRY	1.000	09/12/1980
16	667	FABIANA RACHIELI DE SOUZA	1.000	04/09/1981
17	504	ANA PAULA ESPINOSA	1.000	24/03/1982
18	992	DANIELA DENADAI	1.000	12/11/1987
19	307	PHILLIP BRIAN REIS CUNHA	1.000	15/03/1992
20	909	JOHNATHAN EDUARDO CÂNDIDO	1.000	28/07/1997
21	140	LARISSA ZAMBALDI LEON	1.000	12/02/1999
22	75	VINÍCIUS DOS SANTOS RIBEIRO	1.000	06/07/1999

ARTE				
CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
01	870	VANECIA SOARES MENDES	3.000	05/09/1985
02	902	MARIA JULIÃ ESPARÇA BIANCHINI DE OLIVEIRA	2.000	23/08/1963
03	766	STEFÂNIA MARIA DE ARAUJO KATER	2.000	02/06/1981
04	728	MARIA VALERIA FANHANI BARBOSA	1.000	03/06/1975
05	157	ANDRÉ HENRIQUE GARCIA **	1.000	11/12/1987
06	790	SANDRIÉLI JANUÁRIO DE PAULA	1.000	04/07/1989

EDUCAÇÃO FÍSICA				
CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.



01	105	TALILA SCHIMITH	7.000	13/06/1985
02	354	ELAINE CRISTINA FABIANO	4.000	10/10/1976
03	407	RODRIGO EDUARDO GUEDES	4.000	10/02/1985
04	693	RAFAEL DA SILVA SIQUEIRA RAMOS	4.000	13/05/1987
05	429	DAVID APARECIDO BARBOSA	3.000	19/02/1983
06	911	ANDRIELLI RICARDO SOARES MARTINS	3.000	13/05/1983
07	116	MARIANA ROMANI CARVALHO	3.000	10/04/1986
08	216	DOUGLAS FRANCISCO DE SOUZA VIANA	3.000	30/03/1991
09	586	NELSON MARQUES DA SILVA	3.000	27/04/1995
10	588	LIGIA MODELON	3.000	25/03/1996
11	751	VITOR VIEIRA BUVULENTA	3.000	16/09/1997
12	745	KEVIN RODRIGUES	3.000	02/06/1998
13	241	LAURINDO CAMARGO LEAL JÚNIOR	2.000	20/03/1975
14	131	ALEXANDRE LEOPOLDO FERREGUTTI	2.000	04/09/1978
15	342	TATIANA DE ARAUJO	2.000	11/09/1979
16	656	TATIANE VOLPI SALVADOR	2.000	30/08/1984
17	658	THIAGO LEANDRO DE SOUZA NEVES	2.000	02/06/1986
18	70	VITOR FONTE DOSSO	2.000	16/05/1994
19	436	RENAN HORVATTE FRACASSO	2.000	07/07/1997
20	168	DANIELA PATRICIA DA SILVA MIALICHI	1.000	17/10/1977
21	151	WILLIAN LIMA MARTINS DE OLIVEIRA	1.000	05/04/1983
22	410	RENATO ANTONIO VICK	1.000	16/06/1983
23	993	JUCIANE CARLOS	1.000	01/08/1996
24	287	BEATRIZ CAROLINE VENÂNCIO SOARES	1.000	27/07/1999
25	780	AMANDA FIGUEIREDO QUARTO	1.000	11/10/1999
26	71	ALEXSANDRO JOSÉ ROCHA	1.000	22/05/2000
27	1021	JONATHAN DE SOUZA REGO	1.000	16/06/2001

HISTÓRIA				
CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
01	147	LUANA APARECIDA MARTINS MOREIRA	3.000	17/04/1984
02	1027	JOSIANE MARTINS DA SILVA	2.000	10/12/1979
03	944	FERNANDO CANDIDO LARIOS RODRIGUES	2.000	14/09/1983
04	849	MARIA LETÍCIA GRECCHI PIZZI	2.000	23/02/1989
05	922	ELIANA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA	1.000	11/03/1967
06	645	MARA IONE IOSSI	1.000	16/12/1967
07	577	RODRIGO BATISTA	1.000	24/04/1973
08	149	WELTON ROBERTO FREITAS	1.000	04/07/1978



09	552	ANDERSON LUIS FASCINI	1.000	14/05/1979
10	321	RICARDO LUIS VIRGÍLIO FILHO	1.000	06/09/1980
11	327	VITOR INÁCIO DE SOUZA	1.000	03/11/1980
12	551	MARLA LEANDRA GUSSI FASCINI	1.000	18/06/1984
13	611	GUILHERME DE SOUSA BIANCHI	1.000	10/10/1985
14	443	MARCELA PLACCO BERGUIO	1.000	20/07/2000

GEOGRAFIA				
CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
01	663	MARIANA PINOTTI RIBEIRO DE PAIVA	4.000	22/12/1981
02	984	RODRIGO APARECIDO CAPARROS VIZENTINI	3.000	23/09/1964
03	67	PAULO CESAR PETRAROLLI	3.000	31/01/1968
04	953	RAPHAELA BATISTA **	3.000	03/02/1989
05	126	MARIA ELIÉTI MANTOVANI DEARO	2.000	09/12/1970
06	538	SILVANO PEREIRA DE SOUZA	2.000	13/04/1976
07	267	GEORGINA MAURA LOPES	1.000	19/11/1957
08	446	CARLOS LEANDRO STABILE	1.000	25/02/1983
09	791	WEVERTON GARCIA PANZA	1.000	13/05/1989

MATEMÁTICA				
CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
01	109	ISABELLA TONELLO ESTEVAM SOUZA	3.000	23/08/1984
02	991	MAGNA MENDES DE SOUZA	3.000	03/09/1984
03	155	ANA CLAUDIA CRISPIN DORTA	3.000	11/04/1991
04	23	MARIA SOLANGE VIEIRA CARVALHO	2.000	17/04/1955
05	713	KÁTIA MARIA BATISTA DE ALMEIDA	2.000	17/08/1964
06	943	FABIO BOCHI	2.000	02/03/1981
07	462	MICHELE AMANDA GAMA RONCHI	2.000	12/09/1985
08	464	ISABEL RAMOS OLIVEIRA	2.000	11/12/1995
09	1012	SOLANGE APARECIDA DA SILVA FERREIRA	1.000	25/08/1970
10	21	TIAGO DE ALMEIDA MARCHI	1.000	06/05/1976
11	173	FABIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS	1.000	01/03/1977
12	250	MARIA GISELA PEREZ MARIANO	1.000	20/12/1981
13	845	ALESSANDRA ANDRADE MIGUEL	1.000	01/06/1983
14	763	DANIEL ANDERSON VANALI	1.000	10/05/1986
15	657	ROBSON RAMOS OLIVEIRA	1.000	16/11/1988
16	232	BRUNA QUINTILIANO DA SILVA PIRES	1.000	24/11/1993

INGLÊS				
CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
01	668	KATILAYNE PESARINI	4.000	09/03/1979
02	718	GELSINA DAS CHAGAS REIS	3.000	04/12/1974
03	670	ANA JÚLIA PESARINI PERES	3.000	14/07/1998
04	475	HORIETH LORENSINI GONZALES	2.000	07/12/1970
05	593	KARINA APARECIDA GARCIA PAULA	2.000	11/10/1980
06	115	MAURÍCIO DOS SANTOS MIOTTI	1.000	01/06/1968
07	310	CRISTIANE MARIANO DANCONA	1.000	07/08/1978
08	95	HUGO XAVIER SOARES SOUSA	1.000	31/12/1986
09	238	JULIANA GERVINO CARLESSI	1.000	09/06/1989
10	591	ISIS MARIA CANDIDO DE OLIVEIRA	1.000	30/05/1995
11	175	CAROLINA MARCELINO	1.000	19/03/1996
12	85	LUANA FARIAS BARBERATO	1.000	03/06/1999

CIÊNCIAS FÍSICA E BIOLÓGICAS				
CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
01	636	UENDERSON DOS SANTOS CUNHA	4.000	13/08/1987
02	98	FERNANDO HENRIQUE CORNACINI	4.000	17/02/1994
03	742	DANIELA FERNANDA ISTAURO DE TOLEDO	3.000	28/11/1977
04	934	LEONARDO ARTUR MERENDA	3.000	09/12/1985
05	954	MARIA ANTÔNIA DE SANTIS SILVA	1.000	13/06/1969
06	423	VÂNIA GAMERO BERTILAN	1.000	20/03/1983
07	341	NATHÁLIA SANT'ANNA HERNANDES CUNHA	1.000	02/08/1984
08	261	CAMILA SALLES MARANSATTO	1.000	03/09/1988
09	262	JENNIFER JULIE BATISTA	1.000	06/06/1990
10	689	MAIARA SEGURA	1.000	13/07/1993

** Apresentaram comprovação de participação de Júri Popular

**CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS A FUNÇÃO DE PROFESSOR RECREACIONISTA
EVENTUAL - 2024**

GRADUADO

CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
1	320	MARIA CRISTINA BERNARDO DE CAMPOS	4.000	25/05/1965
2	749	CLAUDECIR CANDIDO DE OLIVEIRA	4.000	14/09/1970
3	640	ANA PAULA PEREIRA BORGES GUERRA	4.000	28/12/1970
4	60	CLAUDIO ADRIANO DIAS	4.000	08/10/1972
5	401	RENATA MAFEI	4.000	13/11/1976
6	491	REGINA PAULA BIASI GALVÃO	4.000	25/01/1977
7	111	LUCIANE GERMANO DA SILVA	4.000	21/02/1978
8	972	TEREZINHA APARECIDA DA SILVA	4.000	25/02/1978
9	714	CASSIA APARECIDA BUCARDI GONÇALVES	4.000	15/04/1978
10	361	ROSELI RIBEIRO DA SILVA	4.000	16/08/1978
11	822	KATHIANE MARCELA FELICE	4.000	18/10/1978
12	476	FABIANA APARECIDA DE SOUZA PALHARES	4.000	27/05/1981
13	55	AMABILIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	4.000	16/06/1981
14	474	TATIANE CRISTINA DOS SANTOS COLOMBO	4.000	04/02/1982
15	635	RAFAEL FIGUEIREDO MURADI	4.000	06/11/1982
16	543	CRISTIANE BARBUIO SERRANO	4.000	28/12/1982
17	190	JOSELI APARECIDA RIBEIRO FREDERICO	4.000	08/06/1983
18	317	LEILA KATUSCIA DA SILVA	4.000	17/06/1983
19	194	JULIA GRAZIELLE DA CRUZ GIMENES ILIPRONTE	4.000	08/10/1983
20	295	VANESSA ROBERTA RODRIGUES MORAES	4.000	15/03/1984
21	417	PATRICIA STUCHI SENSULINI PINHEIRO	4.000	18/02/1985
22	508	RÉGIS FERNANDES MARANZATTI	4.000	29/07/1986
23	862	ALINE FERNANDA NUNES MACHADO	4.000	19/12/1987
24	793	ZAQUEU ROCHA DA SILVA	4.000	23/02/1993
25	178	RAQUEL BUENO DE MORAES	4.000	24/02/1993
26	515	LUÍS HENRIQUE RAMOS	3.000	15/07/1965
27	898	ADRIANA HELENA SOLIGO VIANA	3.000	18/08/1967
28	200	SANDRA REGINA SANTIN DOMINGUES	3.000	30/09/1967
29	567	PAULA CHRISTIANY VITOR PIRES BARBOSA	3.000	04/05/1970
30	187	PATRICIA FABIANA LOPES	3.000	02/08/1976
31	522	ROSELI FRANCISCO ROTA	3.000	07/09/1976
32	396	PATRICIA LIMA DE SOUZA	3.000	26/04/1978
33	774	ELAINE TAVORE DO NASCIMENTO	3.000	30/07/1978
34	1020	ANA LETÍCIA VIDOTO MARTOS	3.000	25/09/1979
35	27	JACQUELINE BALDINI	3.000	21/08/1980
36	52	FABIANA SANDO	3.000	05/08/1981
37	235	KARINA DE FATIMA FERREIRA RODRIGUES	3.000	07/07/1983
38	502	TATIANA CRISTINA PENNA OLIVEIRA	3.000	30/08/1983
39	736	LUCAS BATISTA PATERO	3.000	28/04/1984
40	648	CLEBER ANTONIO BELTRÃO DA SILVA	3.000	18/07/1984
41	1030	GILVANE ALMEIDA DOS SANTOS CRUZ	3.000	15/04/1985
42	544	NATHÁLIA HERNANDES	3.000	27/06/1985
43	213	ANA CLAUDIA BERGA SERPA	3.000	27/11/1987
44	57	MARIANA PEREIRA NEVES	3.000	27/05/1988
45	619	MAITE CRISTINA COSTA	3.000	25/02/1989
46	628	BEATRIZ ROSSETTI MARCHESONI	3.000	08/03/1989
47	501	DEISE APARECIDA ALVES MATIOLI CARPI	3.000	07/06/1989
48	1007	THAINÁ BASSI CEROSI	3.000	15/06/1990
49	346	JAQUELINE CRISTINA ZUCCHI	3.000	28/12/1990
50	50	YAGO SOUZA BORGES	3.000	26/01/1993



51	72	EDUARDO SILVA DOS SANTOS	3.000	13/01/1995
52	578	GABRIEL DONADON PERES	3.000	06/09/1995
53	794	MARIANA MARTINS SILVA	3.000	12/04/1996
54	251	MARIA ISILDA ABRÃO	2.000	10/03/1964
55	569	ANA LUCIA DA SILVA GRANDOLFO	2.000	20/01/1969
56	755	MARIA APARECIDA RAQUEL JORGE	2.000	05/05/1970
57	351	REGINA CÉLIA PEREIRA	2.000	17/10/1971
58	886	SILVANA MARA VERONA	2.000	05/12/1971
59	711	MARISA SERAFINA GUTIERRES BOUÇAS	2.000	03/02/1972
60	272	LUCINEIA DE SOUZA	2.000	11/02/1977
61	737	MARINA RABAY FERNANDES	2.000	27/05/1977
62	639	ARETUSA HELENA DE TOLEDO	2.000	08/05/1979
63	258	JANAINA BARBOSA VALADAO	2.000	26/01/1980
64	460	ERIK A CRISTINA RIBEIRO	2.000	08/03/1984
65	554	MIRIAN MANTOVAN SILVA	2.000	29/01/1986
66	324	ELISANDRA DO NASCIMENTO LOPES	2.000	11/02/1987
67	836	ALINE TAIS BERGAMASCO DA SILVA	2.000	08/03/1988
68	781	NATÁLIA ALVES DOS SANTOS	2.000	17/12/1988
69	625	RAFAELA ANDRESA BARBOSA	2.000	21/09/1989
70	642	ELIEL SOUZA ESCUDERO	2.000	13/01/1990
71	390	RODRIGO SANT ANNA	2.000	20/04/1990
72	26	SUSÉLI PRISCILA DE OLIVEIRA	2.000	27/04/1991
73	726	JOUEDER MAURÍCIO POVEDA	2.000	02/05/1991
74	459	VICENZO ROMAO BORIN	1.000	22/09/1982
75	921	RODRIGO LEITE LÉ	1.000	04/07/1984
76	833	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	1.000	16/12/1985
77	204	MARIANA DE ALMEIDA LEITE	1.000	04/01/1990
78	386	ANA CAROLINA FERREIRA PEREIRA DELVICHIO	1.000	09/07/1992
79	548	ALEXANDRA SANTOS MARTINS	1.000	21/03/1993
80	318	TIAGO CANDIDO DOS SANTOS	1.000	07/07/1995
81	707	JÉSSICA SOARES BALDI	1.000	12/09/1995
82	1010	LETÍCIA TOMBINI	1.000	22/05/1996
83	615	GABRIEL FERREIRA LOPES	1.000	17/08/1998
84	958	DAIANE CRISTINA SILVESTRE	1.000	27/09/1998
85	311	LORENA DE SOUZA SANTOS	1.000	24/03/1999
86	16	AMANDA ZEFERINO CARVALHO	1.000	02/07/1999
87	469	MATHEUS ANDRE BERTOLI GALAN	1.000	17/10/1999
88	69	MONISE SILVA VIEIRA	1.000	21/03/2000
89	913	LORENA BEATRIZ DOS SANTOS	1.000	22/03/2001

**ANEXO II****RELAÇÃO DE CANDIDATOS A FUNÇÃO DE PROFESSOR BERÇARISTA EVENTUAL - 2024**

GRADUADO

INSC.	NOME	NASC.	SITUAÇÃO
683	ALINE TAINA DE OLIVEIRA GARCIA	08/08/1988	Indeferido
227	ANA LETICIA ESPERANDIO DOS SANTOS	28/12/1996	Indeferido
951	ANDRÉA ELOÍSA ABEGÃO TELINE	04/06/1979	Indeferido
722	BEATRIZ APARECIDA AMORIM MOLINA	12/10/1999	Indeferido
335	BEATRIZ PARRA SCHIAVETTI	31/05/1997	Indeferido
998	CRISTIANE PAULA ARRUDA PRETE	14/06/1976	Indeferido
652	DANIELA DOS REIS SCHIMIDT	08/01/1981	Indeferido
634	DANIELY APARECIDA PAZELLO DOS SANTOS	30/08/1992	Indeferido
345	ELAINE CRISTINA TRAJANO MONTOSA	07/07/1984	Indeferido
843	ELAINE FILOMENA FERREIRA DA SILVA	14/06/1985	Indeferido
205	ELISANGELA CRISTINA LEUSSI	24/05/1977	Indeferido
969	FABIANA BELLOTTI PEREIRA	08/06/1975	Indeferido
623	GISELE DA SILVA MATOS	12/06/1976	Indeferido
1017	GRAZIELA BOZUTTI	29/05/1992	Indeferido
581	HELENA PEREIRA DE MORAIS SAMPAIO	12/08/2000	Indeferido
665	IZABELA SONEMBERGH DIAS	05/06/2000	Indeferido
365	JANINE ALINE TASHIMA	20/06/1979	Indeferido
274	JOSINEIDE VENANIO SOARES	23/12/1982	Indeferido
468	JULIANA GERLACH	03/09/1989	Indeferido
165	KARINA POSSARE MOREIRA	31/05/1991	Indeferido
945	LUANA DE ABREU VICENTE	25/06/1996	Indeferido
356	LUCIANA DO CARMO ROBERTO SARTI	15/07/1977	Indeferido
1033	LUCIANE DE SIQUEIRA	29/05/1989	Indeferido
426	MARCELA BASILIO	27/02/1989	Indeferido
967	MARIA EMILIA CAVASSANI DA SILVA	25/11/1998	Indeferido
801	MARIA FABIANE GIMENEZ FERNANDES	21/05/1979	Indeferido
674	MARIANA VETERI	25/08/1994	Indeferido
805	MAYRA PIASSE	16/11/1994	Indeferido
253	MICHELE PALHOTO DA COSTA JOAQUIM	24/09/1985	Indeferido
550	NADIA FROES DERMINDO	28/12/1983	Indeferido
788	NATHÁLIA BUENO NAJM ZUPIROLI	28/11/1985	Indeferido
831	NATHÁLLIA GARCIA PEREZ	13/09/1996	Indeferido
1019	PRICILA ZANINE MARQUES	06/05/1988	Indeferido
529	PRISCILA CRISTIANA LUIZ CASTRO	29/06/1986	Indeferido
949	REGIANE PERPÉTUA COSTA DE OLIVEIRA **	30/06/1979	Indeferido
633	RENATA ESTANISLAU LELES DOMINGUES	13/07/1981	Indeferido
903	ROSEMARI DE OLIVEIRA SÃO JOSÉ	14/10/1965	Indeferido
989	SUELI APARECIDA GUIMARAES DA SILVA	28/09/1974	Indeferido
868	TAMARA ROSSI	11/09/1989	Indeferido
690	VANESSA TROVÓ	10/10/1983	Indeferido

** Apresentou comprovação de participação de Júri Popular

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO ESPECIAL EVENTUAL - 2024**

GRADUADO

INSC.	NOME	NASC.	SITUAÇÃO
908	ISABELLA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	03/02/1992	Indeferido



RELAÇÃO DE CANDIDATOS A FUNÇÃO DE PROFESSOR I - EVENTUAL - 2024

GRADUADO

INSC.	NOME	NASC.	SITUAÇÃO
555	ANA MARIA ADEGAS DA SILVA	03/07/1966	Indeferido
882	ANDREA RIBEIRO DE BRITO	16/04/1986	Indeferido
808	ANGELA MARIA VARCONDE DE SOUSA	10/08/1982	Indeferido
364	ELIANE BENEDITA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	13/11/1979	Indeferido
223	ELIETE APARECIDA DA SILVA	10/05/1969	Indeferido
753	FLÁVIA FERNANDA PEREIRA	17/05/1991	Indeferido
812	FRANCISLAINE PAULA ARAUJO	07/07/1979	Indeferido
931	GISELE CRISTINA CORREA	16/09/1974	Indeferido
677	GISLAINE REGINA SPINELLI DA SILVA	20/02/1983	Indeferido
859	ISABELA COLABONE GUTIERRES	23/12/1998	Indeferido
96	IVETE TEREZINHA NACAMURA ORLANDO	21/04/1968	Indeferido
406	JACKELINE DA SILVA VILELA	23/06/1983	Indeferido
1035	JAQUELINE PEREIRA NICOLOSI	04/10/1977	Indeferido
1013	JAQUELINE PEREIRA NICOLOSI	04/10/1977	Indeferido
421	JÉSSICA SAMANTA SIQUEIRA ESPARAPANI	30/12/1996	Indeferido
531	JOICE APARECIDA ALVES BOBADILLO	20/06/1975	Indeferido
680	JULIANA APARECIDA SOARES	05/07/1999	Indeferido
786	JULIANA SARTÓRIO	03/03/1984	Indeferido
479	KATIA APARECIDA ROCETONE	05/06/1983	Indeferido
249	LARYSSA COSTA SILVA	28/10/1993	Indeferido
296	LETHICIA APARECIDA MASNINI	18/06/1993	Indeferido
1025	LUCIANA BATISTA DOS SANTOS VALLE	08/07/2023	Indeferido
1000	LUCIANA KUHN DO REGO	14/12/1975	Indeferido
519	MARISTELA COSTA GORZONI	27/03/1965	Indeferido
366	MILENA MILER HAMAD ALI	22/04/1999	Indeferido
875	PATRICIA MAYRA DE OLIVEIRA	22/06/1971	Indeferido
430	PATRICIA ROCHA CATALÃO	21/11/1985	Indeferido
264	PRISCILA MOGENTALE PRADO	08/12/1981	Indeferido
932	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	16/11/1985	Indeferido
466	RENATA CRISTINA BIZARI	06/07/1970	Indeferido
966	ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS MACIEL	16/05/1987	Indeferido
952	ROBERTA MARIA FERREIRA	31/03/1982	Indeferido
363	ROSILENE CRISTINA NARCISO SILVA	12/05/1987	Indeferido
905	SANDRA HELENA OLEA	30/07/1958	Indeferido
379	VANESSA MOGENTALE BATISTA	27/08/1979	Indeferido
1011	VIVIANE DA CRUZ MARQUES CARVALHO PINTO	22/03/1997	Indeferido



CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS A FUNÇÃO DE PROFESSOR II EVENTUAL - 2024

GRADUADO

LÍNGUA PORTUGUESA			
INSC.	NOME	SITUAÇÃO	NASC.
996	BRUNO APARECIDO ANDRADE	Indeferido	04/08/1989

EDUCAÇÃO FÍSICA			
INSC.	NOME	SITUAÇÃO	NASC.
130	GUSTAVO CRISTIAN DE OLIVEIRA	Indeferido	24/12/1980
712	IVYUSCH FERREIRA RODRIGO VENANCIO	Indeferido	12/07/1986
316	LUIS FERNANDO ROCHA	Indeferido	25/06/1991
997	MONALISA RODRIGUES DOS SANTOS	Indeferido	02/09/1988
80	PAULO DE JESUS SCABIM	Indeferido	18/12/1982
557	SORAIA MARIA DA SILVA TAKEHARA	Indeferido	23/09/1975

HISTÓRIA			
INSC.	NOME	SITUAÇÃO	NASC.
813	EDILEY MARCIO PRAGIDI	Indeferido	05/02/1979
1001	JEAN CARLOS ORTOLANI PRADO	Indeferido	07/11/1998
510	RODRIGO NARDINI	Indeferido	22/04/1973

GEOGRAFIA			
INSC.	NOME	SITUAÇÃO	NASC.
985	LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	Indeferido	20/03/1976

MATEMÁTICA			
INSC.	NOME	SITUAÇÃO	NASC.
983	NATASHA	Indeferido	18/05/1999

CIÊNCIAS FÍSICA E BIOLÓGICAS			
INSC.	NOME	SITUAÇÃO	NASC.
594	BEATRIZ ISAC	Indeferido	06/04/1998
809	DANIELE FERNANDA MORENO ROSA	Indeferido	28/03/1988
959	GABRIELI FAGUNDES DE SOUZA	Indeferido	25/11/2000
957	JOAO PAULO FERREIRA	Indeferido	05/05/1984
720	PAMELLA DOS SANTOS LIMA	Indeferido	13/06/1989

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS A FUNÇÃO DE PROFESSOR RECREACIONISTA EVENTUAL -
2024**

GRADUADO

INSC.	NOME	NASC.	SITUAÇÃO
1034	ALEXANDRO ELIAS	30/01/1989	Indeferido
1028	CAMILA GABRIELA FERNANDES DE OLIVEIRA	16/02/2001	Indeferido
844	HELOISA HELENA CABREIRA DA SILVA	08/06/1976	Indeferido

**Conselhos Municipais****Convocação****PREFEITURA DE
CATANDUVA**

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.

CONVOCAÇÃO**REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, Prof^a. Renata Aparecida Alves Borgonovi convoca os membros titulares ou na impossibilidade os suplentes para a **REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**, que será realizada no **Dia 24 de janeiro de 2024, quarta-feira, às 14h**, na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas nº 183, com a seguinte pauta:

- Apreciação dos empenhos;
- Análise das planilhas do terceiro trimestre de 2023;
- Outros.

Catanduva, 22 de janeiro de 2024.

PROF^a. RENATA APARECIDA ALVES BORGONOVI
R.G. 42.399.161-9
PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDEB

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Cronogramas**Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças**AGENDA TRIBUTÁRIA 2024**

TRIBUTOS/DECLARAÇÃO/AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	DATA DE VENCIMENTO	FATO GERADOR
Opção pelo enquadramento no ISS Fixo	Até 30 de novembro	A partir de janeiro/2024
IPTU	À vista com 10% de desconto em 15/02 ou 10 parcelas com vencimento todo dia 15 a partir de 15/02	A propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel.
IPTU VERDE	REQUERER DESCONTO ATÉ DIA 30 DE SETEMBRO/24	LC 917/2018
ISSQN - ISSWEB	Todo dia 15 – Guia DAM-1	Serviços prestados no mês anterior
ISSQN - Simples Nacional	Todo dia 20 – Guia DAS	Serviços prestados no mês anterior
ISSQN - Eventual	Antecipadamente ao evento	RESOLUÇÃO SMF Nº 09/2023
Taxa de Fiscalização de Funcionamento – TFF	Inscrições até 30/06 1ª parc. ou integral 22/jul, 2ª parc 22/ago, 3ª parc. 23/set e 4ª parc. 22/out	Fiscalização do cumprimento da legislação disciplinadora do funcionamento Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
	Inscrições a partir de 01/07 1ª parc. ou integral 22/11 e 2ª párc. 23/12	Fiscalização do cumprimento da legislação disciplinadora do funcionamento Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
ISSQN Fixo	Inscrições até 30/06 1ª parc. ou integral 22/jul, 2ª parc 22/ago, 3ª parc. 23/set e 4ª parc. 22/out	Trabalho pessoal do próprio contribuinte Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
	Inscrições a partir de 01/07 1ª parc. ou integral 22/11 e 2ª párc. 23/12	Trabalho pessoal do próprio contribuinte Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
ITBI	2 dias após emissão da guia	Transmissão onerosa de bens imóveis
Taxa de Licença para Localização - TLL	20 dias após a inscrição ou alteração de endereço ou atividade no Cadastro Municipal de Contribuintes.	Fiscalização do cumprimento da legislação urbanística municipal

Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

Taxa de Fiscalização de Publicidade	Lançada junto com a TFF/ISSQN Fixo	Fiscalização do cumprimento da legislação disciplinadora da exploração ou utilização de anúncios nas vias e logradouros públicos.
Horário Especial de Funcionamento	Lançada junto com a TFF/ISSQN Fixo	Funcionamento fora do horário da 8h às 18h e 8h às 12h aos sábados. TFF + 50%
Resíduo Infectante	Último dia útil de cada mês	A operação de coleta, tratamento e destino final dos resíduos infectantes.
Contribuição de Administração – Shopping Popular	5º dia útil de cada mês	Administração quanto à ordem e limpeza do espaço.
Permissão de uso e tarifa Terminal Rodoviário	vencimento todo dia 10, a partir de 10/02	Art. 1º e 2º do Decreto nº 7350/2018
Permissão de uso e tarifa Terminal Urbano	vencimento a depender do contrato; 30 dias da assinatura do contrato	Art. 17 e 18 do Decreto nº 5883/2011
Desenquadramento MEI por excesso de RBT	ISSQN - Todo dia 20 TFF – a definir	Janeiro - RBT Ano-calendário 2023 Julho – 1º semestre de 2024
Termo de Exclusão do SN	Emissão do Termo a partir de setembro com prazo de 30 dias para regularização	Débitos com a Fazenda Municipal



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

ORIENTAÇÕES AOS CONTRIBUINTES

AGENDA TRIBUTÁRIA

O pagamento de tributo e a apresentação de declarações, demonstrativos ou documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Finanças devem ser efetuados, no ano-calendário de 2.024, nas datas previstas na Agenda Tributária, sem prejuízo do disposto na legislação específica de cada tributo.

Em caso de feriado, sábados e domingos a data prevista na Agenda Tributária para o cumprimento da obrigação será prorrogada para o próximo dia útil.

Constam da agenda os procedimentos a serem realizados pela Fiscalização de Tributos e Divisão de Receita no intuito do cumprimento restrito da legislação aplicada.

FISCALIZAÇÃO DO MEI

Anualmente a Fiscalização de Tributos realizará a fiscalização do MEI quanto ao desenquadramento por excesso de RBT (Receita Bruta Total) quanto ao limite de faturamento em R\$ 81.000,00 anual.

Os empresários desenquadrados de MEI continuarão como optantes pelo Simples Nacional, porém estarão obrigados à emissão de Notas Fiscais, declarações PGDAS-D e recolhimento mensal dos tributos conforme receita bruta do mês.

Os MEIs desenquadrados do SIMEI ficam obrigados ao recolhimento do ISS e demais taxas incidentes assim como a emissão de NFS-e e recolhimento mensal do ISS sobre o faturamento.

CADASTRO MUNICIPAL DO MEI

Os MEIs estabelecidos no Município de Catanduva serão inscritos “de ofício” na semana seguinte da emissão do CNPJ, conforme arquivo disponibilizado pelo Simples Nacional.

NOTA FISCAL DO MEI



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

O MEI emitirá as notas fiscais pelo Portal Nacional. O acesso ao emissor de notas nacional está disponível pelo link, <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/nota-fiscal/nota-fiscal-de-servico-eletronica-nfs-e>, ou pelo aplicativo “NFS-e Mobile”, disponível para Android e iOS. Para saber como acessar o novo sistema e emitir as notas, consulte o material disponibilizado pelo Sebrae, pelo link, www.sebrae.com.br.

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

Não podem ser optantes pelo regime do Simples Nacional as MEs e EPPs que possuírem débitos com a RFB e Fazendas Estaduais e Municipais. Neste âmbito, anualmente, a Fiscalização de Tributos notificará as devedoras com prazo de 30 (trinta) dias para regularização dos débitos, sob pena de exclusão do regime.

TFF E ISSQN FIXO

A TFF e o ISSQN fixo serão lançados com base nas inscrições municipais ativas sendo proporcionalizados os lançamentos para as inscrições efetuadas no decorrer do ano-calendário de 2024.

Para o lançamento das parcelas será utilizada a proporção de 03 (três) meses de atividade para cada parcela.

O carnê da TFF/ISSQN fixo será disponibilizado somente no site da Prefeitura.

HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO

O contribuinte que exerce sua atividade fora do horário das 8h às 18h durante a semana e 8h às 12h aos sábados é cobrada a Taxa de Fiscalização e Funcionamento Especial no montante de 50% do valor da TFF.

ISENÇÃO IPTU

O reconhecimento da isenção de IPTU/2024 pelo Município deverá ser requerida dentro do ano-calendário de 2.024, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 97/98.

Nos casos de isenção de IPTU de aposentados e pensionistas, recomenda-se que o pedido seja feito a partir do mês de março para que os comprovantes de rendimentos anexados sejam relativos ao ano corrente.



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

IPTU VERDE

Os benefícios do Programa de Incentivo e Desconto no IPTU – IPTU VERDE – deverá ser requerido dentro do ano-calendário de 2.024, até 30 de setembro, conforme determinação do artigo 6º da Lei Complementar nº 917/2018.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Taxa de Fiscalização de Serviços Diversos da Vigilância Sanitária será lançada, de acordo com o grau de risco, quando do licenciamento ou renovação do licenciamento para funcionamento.

CORREÇÃO DOS TRIBUTOS PARA 2024

Os tributos e preços públicos administrados pela Fazenda Municipal serão corrigidos em 4,68%, conforme apurado no IPCA acumulado de dez/2022 a nov/2023, ficando a UFRC atualizada em R\$ 3,8040, conforme Decreto nº **8.188/2023**.

OPÇÃO SIMPLES NACIONAL

Após efetuar a inscrição no CNPJ, bem como obter as suas inscrições municipal e estadual, caso exigível, para que a opção pelo Simples Nacional produza efeitos **retroativos à abertura do CNPJ**, a ME ou a EPP deve observar, simultaneamente, os seguintes prazos:

- **até 30 dias contados do último deferimento de inscrição** (seja a estadual ou a municipal), e

- **até 60 dias contados da inscrição no CNPJ.**

Observações:

- Os prazos não são somados. Ou seja, não existe um prazo de 90 dias contados da inscrição no CNPJ.

- A inscrição municipal é sempre exigível. A inscrição estadual é exigida para a empresa que exerça atividades sujeitas ao ICMS.

AS DATAS DE VENCIMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES QUANDO JUSTIFICÁVEIS.

**Atos Administrativos****Outros atos administrativos****MEIs tem até fim de janeiro de 2024 para regularizar débitos e retornar ao Simples Nacional**

Simples Nacional determina prazo final para regularização do MEI, confira a seguir o prazo final.

Parte inferior do formulário

Os Microempreendedores Individuais (MEIs) excluídos do Simples Nacional têm prazo final para regularizar seus débitos fiscais e solicitar nova adesão ao regime tributário simplificado.

Os optantes pelo Simei também têm o mesmo prazo para requerer o benefício.

A informação foi divulgada pela Receita Federal.

O órgão federal emitiu entre julho e outubro de 2023, Termos de Exclusão (TE) para contribuintes aderentes ao Simples Nacional e MEIs que possuíam pendências com a Fazenda Nacional, seguindo as normas do art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Exclusões de MEIs superam 94%

Para os contribuintes registrados como SIMEI, foram emitidos ao todo 393.705 Termos de Exclusão.

Deste total, 373.891 MEIs foram excluídos do Simples Nacional devido à falta de regularização das pendências mencionadas no termo, representando 94,97% dos casos.

Opção pelo Simples Nacional e Simei pode ser solicitada novamente

os contribuintes excluídos desde 1º de janeiro de 2024 podem solicitar novamente a inclusão ao Simples Nacional e também ao Simei durante o mês corrente.

Contudo, é necessário que todas as pendências sejam regularizadas até o dia 31 de janeiro, o último dia útil do mês, para que o pedido seja aprovado.

Os MEIs desenquadrados do SIMEI e que desejam retornar a este regime, devem solicitar a opção pelo Simples Nacional e posteriormente a opção pelo Simei.

Pendências indevidas podem ser contestadas

Se o contribuinte constatar que os débitos no Termo de Exclusão são indevidos, ou se houver efetuado o pagamento ou parcelamento no período de 30 dias após o recebimento do termo, é possível contestar a exclusão.

Para isso, será necessário abrir um processo digital e anexar todos os documentos comprobatórios. O procedimento para contestar a exclusão do Simples Nacional pode ser acessado no site do governo.

Se a contestação for aceita, a exclusão será cancelada e o contribuinte retorna imediatamente ao regime.

Caso contrário, fica de fora do regime até que possa fazer uma nova solicitação, só podendo ser feita no começo do ano seguinte ao da exclusão.

A Receita Federal ressalta que os contribuintes do Simples Nacional recebem anualmente Termos de Exclusão ao detectado algum débito com a Fazenda Nacional.

Portanto, é de extrema importância manter as obrigações tributárias em dia para evitar exclusões do regime tributário simplificado.

Divisão de Receita

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**Atos Administrativos****Notificações**

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, vem através da presente, Notificar o (s) responsável (eis) pelo (s) imóvel (eis) abaixo relacionado (s), tendo em vista os serviços executados que se referem a cobrança facultada no artigo 6º da Lei 893 de 02/10/17, com valores descritos no artigo 2º da Lei Complementar 930 de 16/07/18, conforme segue:



	Cód. Imóvel	Endereço	Tipo de Serviço	Área do terreno (m²)	Valor	Valor + 15% Taxa Adm.	TOTAL
1	3745301	RUA ANTONIO RONCHI, QD L05	RECOLHA	300,00	R\$ 218,03	R\$ 250,74	R\$ 422,50
			ROÇADEIRA MANUAL	30,00	R\$ 21,80	R\$ 25,07	
			TRATOR	270,00	R\$ 127,55	R\$ 146,68	
2	3999901	RUA ALTAMIRA, Q18 L03	RECOLHA	237,50	R\$ 172,61	R\$ 198,50	R\$ 334,48
			ROÇADEIRA MANUAL	23,75	R\$ 17,26	R\$ 19,85	
			TRATOR	213,75	R\$ 100,98	R\$ 116,12	
3	3868801	RUA RINOPOLIS, Q02 L03	RECOLHA	297,00	R\$ 215,85	R\$ 248,23	R\$ 418,27
			ROÇADEIRA MANUAL	29,70	R\$ 21,59	R\$ 24,82	
			TRATOR	267,30	R\$ 126,27	R\$ 145,22	
4	3913201	RUA PIRAJUI, Q77 L9-10	RECOLHA	776,11	R\$ 564,06	R\$ 648,67	R\$ 1.093,01
			ROÇADEIRA MANUAL	77,61	R\$ 56,41	R\$ 64,87	
			TRATOR	698,50	R\$ 329,98	R\$ 379,47	
5	5198901	RUA IBIRACI, Q27 L12	RECOLHA	436,45	R\$ 317,20	R\$ 364,78	R\$ 614,66
			ROÇADEIRA MANUAL	43,65	R\$ 31,72	R\$ 36,48	
			TRATOR	392,81	R\$ 185,56	R\$ 213,40	
6	7205801	RUA GALILEIA, QB L32B	RECOLHA	150,00	R\$ 109,02	R\$ 125,37	R\$ 211,25
			ROÇADEIRA MANUAL	15,00	R\$ 10,90	R\$ 12,54	
			TRATOR	135,00	R\$ 63,77	R\$ 73,34	
7	1326301	RUA JUNDIAI, Q38 L12	RECOLHA	143,91	R\$ 104,59	R\$ 120,28	R\$ 202,67
			ROÇADEIRA MANUAL	14,39	R\$ 10,46	R\$ 12,03	
			TRATOR	129,52	R\$ 61,19	R\$ 70,36	
8	57201	AV CABO FRIO, QC L22	RECOLHA	615,66	R\$ 447,45	R\$ 514,57	R\$ 867,05
			ROÇADEIRA MANUAL	61,57	R\$ 44,74	R\$ 51,46	
			TRATOR	554,09	R\$ 261,76	R\$ 301,02	
9	57801	AV CABO FRIO, QC L23	RECOLHA	615,66	R\$ 447,45	R\$ 514,57	R\$ 867,05
			ROÇADEIRA MANUAL	61,57	R\$ 44,74	R\$ 51,46	
			TRATOR	554,09	R\$ 261,76	R\$ 301,02	
10	2623801	RUA CAMPESTRE, QD L28	RECOLHA	260,00	R\$ 188,96	R\$ 217,31	R\$ 366,16
			ROÇADEIRA MANUAL	26,00	R\$ 18,90	R\$ 21,73	
			TRATOR	234,00	R\$ 110,54	R\$ 127,12	
11	7273201	RUA PINHEIRAL, QL L18B	RECOLHA	154,00	R\$ 111,92	R\$ 128,71	R\$ 216,88
			ROÇADEIRA MANUAL	15,40	R\$ 11,19	R\$ 12,87	
			TRATOR	138,60	R\$ 65,48	R\$ 75,30	



12	265101	RUA PINHEIRAL, QL L18A	RECOLHA	154,00	R\$ 111,92	R\$ 128,71	R\$ 216,88
			ROÇADEIRA MANUAL	15,40	R\$ 11,19	R\$ 12,87	
			TRATOR	138,60	R\$ 65,48	R\$ 75,30	
13	7050801	RUA ALVEMAR POSTAL, Q19 L03	RECOLHA	250,00	R\$ 181,70	R\$ 208,95	R\$ 352,08
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 18,17	R\$ 20,89	
			TRATOR	225,00	R\$ 106,29	R\$ 122,24	
14	1393201	RUA GUARIBA, Q06 L03	RECOLHA	339,00	R\$ 246,38	R\$ 283,34	R\$ 477,42
			ROÇADEIRA MANUAL	33,90	R\$ 24,64	R\$ 28,33	
			TRATOR	305,10	R\$ 144,13	R\$ 165,75	
15	5053801	RUA RIBEIRAO PIRES, QT L04	RECOLHA	250,00	R\$ 181,70	R\$ 208,95	R\$ 352,08
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 18,17	R\$ 20,89	
			TRATOR	225,00	R\$ 106,29	R\$ 122,24	
16	5053701	RUA RIBEIRAO PIRES, QT L05	RECOLHA	250,00	R\$ 181,70	R\$ 208,95	R\$ 352,08
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 18,17	R\$ 20,89	
			TRATOR	225,00	R\$ 106,29	R\$ 122,24	
17	5054801	RUA RIBEIRAO PIRES, QU L01	RECOLHA	435,74	R\$ 316,69	R\$ 364,19	R\$ 613,66
			ROÇADEIRA MANUAL	43,57	R\$ 31,67	R\$ 36,42	
			TRATOR	392,17	R\$ 185,26	R\$ 213,05	
18	7040301	RUA MILTON GARCIA DE FREITAS, Q08 L01	RECOLHA	272,23	R\$ 197,85	R\$ 227,53	R\$ 383,39
			ROÇADEIRA MANUAL	27,22	R\$ 19,79	R\$ 22,75	
			TRATOR	245,01	R\$ 115,74	R\$ 133,10	
19	7032101	RUA ARMELINDO SILVEIRA Q12 L06	RECOLHA	338,55	R\$ 246,05	R\$ 282,96	R\$ 476,79
			ROÇADEIRA MANUAL	33,86	R\$ 24,61	R\$ 28,30	
			TRATOR	304,70	R\$ 143,94	R\$ 165,53	
20	1554401	RUA MACAPA, Q4 L1	RECOLHA	385,29	R\$ 280,02	R\$ 322,02	R\$ 542,61
			ROÇADEIRA MANUAL	38,53	R\$ 28,00	R\$ 32,20	
			TRATOR	346,76	R\$ 163,81	R\$ 188,38	
21	3298201	RUA PEREIRA BARRETO, Q47 L20	RECOLHA	300,00	R\$ 218,03	R\$ 250,74	R\$ 422,50
			ROÇADEIRA MANUAL	30,00	R\$ 21,80	R\$ 25,07	
			TRATOR	270,00	R\$ 127,55	R\$ 146,68	
22	3298401	RUA PEREIRA BARRETO, Q47 L19	RECOLHA	300,00	R\$ 218,03	R\$ 250,74	R\$ 422,50
			ROÇADEIRA MANUAL	30,00	R\$ 21,80	R\$ 25,07	
			TRATOR	270,00	R\$ 127,55	R\$ 146,68	
23	3831201	RUA PORTO FELIZ, Q81 L04	RECOLHA	312,25	R\$ 226,94	R\$ 260,98	R\$ 439,75
			ROÇADEIRA MANUAL	31,23	R\$ 22,69	R\$ 26,10	
			TRATOR	281,03	R\$ 132,76	R\$ 152,67	



24	7406301	RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, Q25 L14	RECOLHA	200,00	R\$ 145,36	R\$ 167,16	R\$ 281,66
			ROÇADEIRA MANUAL	20,00	R\$ 14,54	R\$ 16,72	
			TRATOR	180,00	R\$ 85,03	R\$ 97,79	
25	7405101	RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, Q25 L2	RECOLHA	200,00	R\$ 145,36	R\$ 167,16	R\$ 281,66
			ROÇADEIRA MANUAL	20,00	R\$ 14,54	R\$ 16,72	
			TRATOR	180,00	R\$ 85,03	R\$ 97,79	
26	7418401	RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, Q30 L27	RECOLHA	200,00	R\$ 145,36	R\$ 167,16	R\$ 281,66
			ROÇADEIRA MANUAL	20,00	R\$ 14,54	R\$ 16,72	
			TRATOR	180,00	R\$ 85,03	R\$ 97,79	
27	7418701	RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, Q30 L30	RECOLHA	200,00	R\$ 145,36	R\$ 167,16	R\$ 281,66
			ROÇADEIRA MANUAL	20,00	R\$ 14,54	R\$ 16,72	
			TRATOR	180,00	R\$ 85,03	R\$ 97,79	
28	7370701	RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, Q12 L16	RECOLHA	202,61	R\$ 147,25	R\$ 169,34	R\$ 285,34
			ROÇADEIRA MANUAL	20,26	R\$ 14,73	R\$ 16,93	
			TRATOR	182,35	R\$ 86,14	R\$ 99,06	
29	7370901	RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, Q12 L18	RECOLHA	200,00	R\$ 145,36	R\$ 167,16	R\$ 281,66
			ROÇADEIRA MANUAL	20,00	R\$ 14,54	R\$ 16,72	
			TRATOR	180,00	R\$ 85,03	R\$ 97,79	
30	7371001	RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, Q12 L19	RECOLHA	200,00	R\$ 145,36	R\$ 167,16	R\$ 281,66
			ROÇADEIRA MANUAL	20,00	R\$ 14,54	R\$ 16,72	
			TRATOR	180,00	R\$ 85,03	R\$ 97,79	
31	7372201	RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, Q13 L01	RECOLHA	200,00	R\$ 145,36	R\$ 167,16	R\$ 281,66
			ROÇADEIRA MANUAL	20,00	R\$ 14,54	R\$ 16,72	
			TRATOR	180,00	R\$ 85,03	R\$ 97,79	
32	7372601	RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, Q13 L05	RECOLHA	200,00	R\$ 145,36	R\$ 167,16	R\$ 281,66
			ROÇADEIRA MANUAL	20,00	R\$ 14,54	R\$ 16,72	
			TRATOR	180,00	R\$ 85,03	R\$ 97,79	
33	7347901	RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, Q4 L21	RECOLHA	200,00	R\$ 145,36	R\$ 167,16	R\$ 281,66
			ROÇADEIRA MANUAL	20,00	R\$ 14,54	R\$ 16,72	
			TRATOR	180,00	R\$ 85,03	R\$ 97,79	
34	7349201	RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, Q05 L07	RECOLHA	200,00	R\$ 145,36	R\$ 167,16	R\$ 281,66
			ROÇADEIRA MANUAL	20,00	R\$ 14,54	R\$ 16,72	
			TRATOR	180,00	R\$ 85,03	R\$ 97,79	
35	7412301	RUA CARLOS EDUARDO BENEDITO JORGE, Q27 L16	RECOLHA	202,61	R\$ 147,25	R\$ 169,34	R\$ 285,34
			ROÇADEIRA MANUAL	20,26	R\$ 14,73	R\$ 16,93	
			TRATOR	182,35	R\$ 86,14	R\$ 99,06	



36	7399501	RUA CARLOS EDUARDO BENEDITO JORGE, Q22 L30	RECOLHA	202,61	R\$ 147,25	R\$ 169,34	R\$ 285,34
			ROÇADEIRA MANUAL	20,26	R\$ 14,73	R\$ 16,93	
			TRATOR	182,35	R\$ 86,14	R\$ 99,06	
37	7399401	RUA CARLOS EDUARDO BENEDITO JORGE, Q22 L29	RECOLHA	200,00	R\$ 145,36	R\$ 167,16	R\$ 281,66
			ROÇADEIRA MANUAL	20,00	R\$ 14,54	R\$ 16,72	
			TRATOR	180,00	R\$ 85,03	R\$ 97,79	
38	7398101	RUA CARLOS EDUARDO BENEDITO JORGE, Q22 L16	RECOLHA	202,61	R\$ 147,25	R\$ 169,34	R\$ 285,34
			ROÇADEIRA MANUAL	20,26	R\$ 14,73	R\$ 16,93	
			TRATOR	182,35	R\$ 86,14	R\$ 99,06	
39	7358501	RUA CARLOS EDUARDO BENEDITO JORGE, Q08 L10	RECOLHA	200,00	R\$ 145,36	R\$ 167,16	R\$ 281,66
			ROÇADEIRA MANUAL	20,00	R\$ 14,54	R\$ 16,72	
			TRATOR	180,00	R\$ 85,03	R\$ 97,79	
40	7343601	RUA CARLOS EDUARDO BENEDITO JORGE, Q02 L14	RECOLHA	200,00	R\$ 145,36	R\$ 167,16	R\$ 281,66
			ROÇADEIRA MANUAL	20,00	R\$ 14,54	R\$ 16,72	
			TRATOR	180,00	R\$ 85,03	R\$ 97,79	
41	7343401	RUA CARLOS EDUARDO BENEDITO JORGE, Q02 L16	RECOLHA	200,00	R\$ 145,36	R\$ 167,16	R\$ 281,66
			ROÇADEIRA MANUAL	20,00	R\$ 14,54	R\$ 16,72	
			TRATOR	180,00	R\$ 85,03	R\$ 97,79	
42	7343201	RUA CARLOS EDUARDO BENEDITO JORGE, Q02 L18	RECOLHA	200,00	R\$ 145,36	R\$ 167,16	R\$ 281,66
			ROÇADEIRA MANUAL	20,00	R\$ 14,54	R\$ 16,72	
			TRATOR	180,00	R\$ 85,03	R\$ 97,79	
43	7400801	RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, Q23 L13	RECOLHA	450,00	R\$ 327,05	R\$ 376,11	R\$ 633,74
			ROÇADEIRA MANUAL	45,00	R\$ 32,71	R\$ 37,61	
			TRATOR	405,00	R\$ 191,32	R\$ 220,02	
44	7400701	RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, Q23 L12	RECOLHA	450,00	R\$ 327,05	R\$ 376,11	R\$ 633,74
			ROÇADEIRA MANUAL	45,00	R\$ 32,71	R\$ 37,61	
			TRATOR	405,00	R\$ 191,32	R\$ 220,02	
45	7368201	RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, Q11 L11	RECOLHA	462,61	R\$ 336,22	R\$ 386,65	R\$ 651,50
			ROÇADEIRA MANUAL	46,26	R\$ 33,62	R\$ 38,66	
			TRATOR	416,35	R\$ 196,69	R\$ 226,19	
46	7368301	RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, Q11 L12	RECOLHA	450,00	R\$ 327,05	R\$ 376,11	R\$ 633,74
			ROÇADEIRA MANUAL	45,00	R\$ 32,71	R\$ 37,61	
			TRATOR	405,00	R\$ 191,32	R\$ 220,02	
47	7375001	AV LUIZ ALCIDES VALENTIM, Q13 L29	RECOLHA	332,66	R\$ 241,77	R\$ 278,04	R\$ 468,49
			ROÇADEIRA MANUAL	33,27	R\$ 24,18	R\$ 27,80	
			TRATOR	299,39	R\$ 141,44	R\$ 162,65	



48	7351101	AV LUIZ ALCIDES VALENTIM, Q5 L26	RECOLHA	250,00	R\$ 181,70	R\$ 208,95	R\$ 352,08
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 18,17	R\$ 20,89	
			TRATOR	225,00	R\$ 106,29	R\$ 122,24	
49	7423701	AV LUIZ ALCIDES VALENTIM, Q32 L21	RECOLHA	250,00	R\$ 181,70	R\$ 208,95	R\$ 352,08
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 18,17	R\$ 20,89	
			TRATOR	225,00	R\$ 106,29	R\$ 122,24	
50	7423301	AV LUIZ ALCIDES VALENTIM, Q21 L17	RECOLHA	243,27	R\$ 176,80	R\$ 203,32	R\$ 342,60
			ROÇADEIRA MANUAL	24,33	R\$ 17,68	R\$ 20,33	
			TRATOR	218,94	R\$ 103,43	R\$ 118,94	
51	7422501	RUA WALNER PELLIZZON, Q32 L9	RECOLHA	200,00	R\$ 145,36	R\$ 167,16	R\$ 281,66
			ROÇADEIRA MANUAL	20,00	R\$ 14,54	R\$ 16,72	
			TRATOR	180,00	R\$ 85,03	R\$ 97,79	
52	7410801	RUA WALNER PELLIZZON, Q27 L1	RECOLHA	202,61	R\$ 147,25	R\$ 169,34	R\$ 285,34
			ROÇADEIRA MANUAL	20,26	R\$ 14,73	R\$ 16,93	
			TRATOR	182,35	R\$ 86,14	R\$ 99,06	
53	5421801	RUA EUCLIDES ANTUNES, QA L1	RECOLHA	200,00	R\$ 145,36	R\$ 167,16	R\$ 281,66
			ROÇADEIRA MANUAL	20,00	R\$ 14,54	R\$ 16,72	
			TRATOR	180,00	R\$ 85,03	R\$ 97,79	
54	5421901	RUA EUCLIDES ANTUNES, QA L2	RECOLHA	200,00	R\$ 145,36	R\$ 167,16	R\$ 281,66
			ROÇADEIRA MANUAL	20,00	R\$ 14,54	R\$ 16,72	
			TRATOR	180,00	R\$ 85,03	R\$ 97,79	
55	7017701	RUA VENEZA, Q6 L07	RECOLHA	260,00	R\$ 188,96	R\$ 217,31	R\$ 366,16
			ROÇADEIRA MANUAL	26,00	R\$ 18,90	R\$ 21,73	
			TRATOR	234,00	R\$ 110,54	R\$ 127,12	
56	6001301	RUA DR EDER PEDRO PELIZZON, Q23 L12	RECOLHA	300,00	R\$ 218,03	R\$ 250,74	R\$ 422,50
			ROÇADEIRA MANUAL	30,00	R\$ 21,80	R\$ 25,07	
			TRATOR	270,00	R\$ 127,55	R\$ 146,68	
57	3400401	RUA ELDORADO, QO L04	RECOLHA	741,00	R\$ 538,54	R\$ 619,33	R\$ 1.043,56
			ROÇADEIRA MANUAL	74,10	R\$ 53,85	R\$ 61,93	
			TRATOR	666,90	R\$ 315,05	R\$ 362,31	
58	3400301	RUA ELDORADO, QO L03	RECOLHA	741,00	R\$ 538,54	R\$ 619,33	R\$ 1.043,56
			ROÇADEIRA MANUAL	74,10	R\$ 53,85	R\$ 61,93	
			TRATOR	666,90	R\$ 315,05	R\$ 362,31	
59	929201	RUA DIADEMA, Q23 L16	RECOLHA	262,36	R\$ 190,68	R\$ 219,28	R\$ 369,49
			ROÇADEIRA MANUAL	26,24	R\$ 19,07	R\$ 21,93	
			TRATOR	236,12	R\$ 111,55	R\$ 128,28	



60	7010601	RUA JOAO BOTILIERI, Q04 L19	RECOLHA	260,00	R\$ 188,96	R\$ 217,31	R\$ 366,16
			ROÇADEIRA MANUAL	26,00	R\$ 18,90	R\$ 21,73	
			TRATOR	234,00	R\$ 110,54	R\$ 127,12	
61	7010501	RUA CORDEIROPOLIS, Q04 L18	RECOLHA	274,11	R\$ 199,22	R\$ 229,10	R\$ 386,03
			ROÇADEIRA MANUAL	27,41	R\$ 19,92	R\$ 22,91	
			TRATOR	246,70	R\$ 116,54	R\$ 134,02	
62	6544801	RUA BENEDITO DE CAMPOS, Q05 L19	RECOLHA	200,00	R\$ 145,36	R\$ 167,16	R\$ 281,66
			ROÇADEIRA MANUAL	20,00	R\$ 14,54	R\$ 16,72	
			TRATOR	180,00	R\$ 85,03	R\$ 97,79	
63	4668001	RUA RIO DOCE, Q17 L21	RECOLHA	182,62	R\$ 132,72	R\$ 152,63	R\$ 257,19
			ROÇADEIRA MANUAL	18,26	R\$ 13,27	R\$ 15,26	
			TRATOR	164,36	R\$ 77,64	R\$ 89,29	
64	5989501	RUA MARCEL LUIS DE LIMA SUPI, Q19 L10	RECOLHA	300,00	R\$ 218,03	R\$ 250,74	R\$ 422,50
			ROÇADEIRA MANUAL	30,00	R\$ 21,80	R\$ 25,07	
			TRATOR	270,00	R\$ 127,55	R\$ 146,68	
65	3396601	RUA DIAMANTINA, QH L03	RECOLHA	270,00	R\$ 196,23	R\$ 225,67	R\$ 380,25
			ROÇADEIRA MANUAL	27,00	R\$ 19,62	R\$ 22,57	
			TRATOR	243,00	R\$ 114,79	R\$ 132,01	
66	6757301	RUA PARATI, Q24 L20	RECOLHA	187,05	R\$ 135,94	R\$ 156,34	R\$ 263,43
			ROÇADEIRA MANUAL	18,71	R\$ 13,59	R\$ 15,63	
			TRATOR	168,35	R\$ 79,53	R\$ 91,46	
67	2888601	RUA INDIANA, Q67 L28	RECOLHA	360,00	R\$ 261,64	R\$ 300,89	R\$ 506,99
			ROÇADEIRA MANUAL	36,00	R\$ 26,16	R\$ 30,09	
			TRATOR	324,00	R\$ 153,06	R\$ 176,02	
68	6005201	RUA HELCIO LEME SAMPAIO, Q25 L03	RECOLHA	408,12	R\$ 296,61	R\$ 341,11	R\$ 574,76
			ROÇADEIRA MANUAL	40,81	R\$ 29,66	R\$ 34,11	
			TRATOR	367,31	R\$ 173,52	R\$ 199,55	
69	7364501	RUA NAHUM LUIS RABAY, Q10 L1	RECOLHA	250,00	R\$ 181,70	R\$ 208,95	R\$ 352,08
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 18,17	R\$ 20,89	
			TRATOR	225,00	R\$ 106,29	R\$ 122,24	
70	7360901	RUA JOSE LUCENA FILHO, Q9 L4	RECOLHA	200,00	R\$ 145,36	R\$ 167,16	R\$ 281,66
			ROÇADEIRA MANUAL	20,00	R\$ 14,54	R\$ 16,72	
			TRATOR	180,00	R\$ 85,03	R\$ 97,79	
71	7366901	RUA JOSE LARocca, Q10 L25	RECOLHA	307,18	R\$ 223,25	R\$ 256,74	R\$ 432,61
			ROÇADEIRA MANUAL	30,72	R\$ 22,33	R\$ 25,67	
			TRATOR	276,46	R\$ 130,60	R\$ 150,19	



72	7367101	RUA JOSE LARocca, Q10 L27	RECOLHA	252,61	R\$ 183,59	R\$ 211,13	R\$ 355,76
			ROÇADEIRA MANUAL	25,26	R\$ 18,36	R\$ 21,11	
			TRATOR	227,35	R\$ 107,40	R\$ 123,51	
73	7426901	RUA WALNER PELIZZON, Q36 L05	RECOLHA	250,00	R\$ 181,70	R\$ 208,95	R\$ 352,08
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 18,17	R\$ 20,89	
			TRATOR	225,00	R\$ 106,29	R\$ 122,24	
74	7430901	RUA SYLVIA ARRUDA BRASIL BONUTTI, Q38 L10	RECOLHA	300,00	R\$ 218,03	R\$ 250,74	R\$ 422,50
			ROÇADEIRA MANUAL	30,00	R\$ 21,80	R\$ 25,07	
			TRATOR	270,00	R\$ 127,55	R\$ 146,68	
75	4738201	RUA MIRANORTE, QC L09	RECOLHA	250,00	R\$ 181,70	R\$ 208,95	R\$ 352,08
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 18,17	R\$ 20,89	
			TRATOR	225,00	R\$ 106,29	R\$ 122,24	
76	1495001	RUA ESTANCIA, QL L13	RECOLHA	260,00	R\$ 188,96	R\$ 217,31	R\$ 366,16
			ROÇADEIRA MANUAL	26,00	R\$ 18,90	R\$ 21,73	
			TRATOR	234,00	R\$ 110,54	R\$ 127,12	

O valor será obtido através da multiplicação da área do terreno pelo valor correspondente à taxa de limpeza, somando-se ainda a taxa de administração, distribuídos da seguinte forma:

I - Área do Terreno;

II - Tipo do Serviço;

· Trator = 0,13 UFRC

· Roçadeira Manual = 0,20 UFRC

· Retirada de material = 0,20 UFRC

III - Taxa de Administração que é de 15% do valor total.

Valor do UFRC cobrado: R\$ 3,6339

Catanduva, 19 de Janeiro de 2024.

Bruno Barbério Canossa

Chefe da Divisão de Limpeza Urbana e Fiscalização de Terrenos

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Cargos e Salários

Empresa Funerária do Município de Catanduva

C.NPJ. 56.361.439.001-02

Catanduva - SP., 31 de Dezembro de 2023

A **Empresa Funerária do Município de Catanduva**, em atendimento ao disposto ao § 6º do artigo 39 da Constituição Federal cuja redação foi imposta pela emenda constitucional n.º 19, faz publicar relação anual dos valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos, a saber:

Denominação	Lotado	Vago	Ref.	Valor
Diretor Superintendente	01	-	G	R\$ 5.626,96
Diretor Adm./Financeiro	01	-	F	R\$ 4.344,50
Encarregado Geral	01	-	E	R\$ 3.464,47
Faxineira	01	-	B	R\$ 1.678,17



Motorista II	01	-	C	R\$ 1.825,37
--------------	----	---	---	--------------

Prestação de contas

EMPRESA FUNERÁRIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CNPJ 56.361.439/0001-02
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 e 2022

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Funerária do Município de Catanduva é uma empresa pública, constituída pela Lei Municipal nº 2.519 de 01 de junho de 1989, tem sua sede em Catanduva - SP, à rua Cuiabá nº 1.099, Centro, e como principal objetivo, fiscalizar os cemitérios municipais, inclusive os particulares, localizados na área do Município; autorizar exumações e reinumações; autorizar velórios particulares; fabricar e fornecer caixões e urnas mortuárias; prestar outros serviços funerários relacionados com a finalidade da empresa.

NOTA 2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da Empresa Funerária do Município de Catanduva do período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância dos critérios contábeis constantes na Lei das S/A, com a nova redação dada pelas Leis nº 11.638/07 e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e atendem as disposições dos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC."

NOTA 3. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial tem a finalidade de apresentar a posição financeira e patrimonial da Empresa, representando, portanto, uma posição estática. De acordo com o artigo 178 da Lei nº 6.404/76, "no balanço, as contas serão classificadas segundo os elementos do patrimônio que registrem, e agrupadas de modo a facilitar o conhecimento e a análise da situação financeira da empresa".

3.1 Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem os saldos de caixa, os depósitos bancários à vista e os numerários em poder da empresa.

3.2 Imobilizado

Está demonstrado pelo custo de aquisição, acrescido de correção monetária, calculada até 31 de dezembro de 1995, ajustado por depreciações, amortizações acumuladas.

3.3 Créditos em Circulação

São apresentados pelo valor de realização:

3.3.1 Créditos a Receber: Registra valores a receber por fornecimento de bens e serviços e créditos tributários.

Duplicatas a Receber	2022	2023
Cientes	27.956,85	32.833,30

3.3.2 Créditos Tributários: Registra os valores dos tributos pagos, a serem compensados no exercício seguinte:

Créditos Tributários	2022	2023
Impostos a recuperar	15.354,87	16.255,75

NOTA 4. OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO

4.1 Obrigações a Pagar: Compreende os compromissos assumidos, exigíveis até o término do exercício seguinte, representados por obrigações a pagar, fornecedores e impostos a pagar.

DESCRIÇÃO	2022	2023
Obrigações Fiscais e Sociais	12.434,97	32.020,59

4.2 Obrigações a Pagar Exigível a Longo Prazo: Constituído por valores a pagar decorrentes de consórcio a longo prazo.



DESCRIÇÃO	2022	2023
Obrigações a Longo Prazo	55.249,08	42.569,00

NOTA 5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

É composto pelos valores das Reservas de Correção do Capital, Reservas de Lucros e Lucros Acumulados ao longo dos exercícios.

NOTA 6. CRITÉRIOS DE APURAÇÃO**6.1 Receitas**

As receitas operacionais da empresa constituem-se pelos serviços de fornecimento de caixões, urnas mortuárias, construção de carneiras, serviços de calçada, taxas de sepultamento, taxas de uso do velório, abertura e fechamento de sepultura, taxa de concessão de jazigos e outras prestações de serviços funerários. As referidas receitas são contabilizadas atendendo ao Princípio da Competência de Exercícios.

6.2 Despesas

As despesas estão registradas a valores originais e referem-se a gastos administrativos e despesas necessárias ao desenvolvimento dos serviços prestados, apropriadas de acordo com o regime de competência.

Catanduva-SP, 31 de dezembro 2.023

Carlos Eduardo Machado

Diretor Superintendente

CPF: 140.592.548-51

Edegar Moacir Pirola

Técnico Contábil

CPF. 286.805.618-00

TC-CRC 1SP073391/O-4

EMPRESA FUNERÁRIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CNPJ 56.361.439/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

ATIVO			PASSIVO		
	2.023	2.022		2.023	2.022
ATIVO CIRCULANTE	98.040,22	86.744,19	PASSIVO CIRCULANTE	32.020,59	12.434,97
DISPONIBILIDADES	98.040,22	86.744,19	OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS	2.273,33	-
Caixa / Banco	48.951,17	43.432,47	Fornecedores	2.273,33	-
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	49.089,05	43.311,72	CONTAS A PAGAR	29.747,26	12.434,97
Cientes	32.833,30	27.956,85	PIS a Pagar	532,34	550,69
Impostos a Recuperar	16.255,75	15.354,87	COFINS a Pagar	2.456,94	2.541,63
ATIVO NÃO CIRCULANTE	97.747,67	95.865,14	Encargos Sociais a Recolher	15.889,34	-
Investimentos	1.117,63	1.117,63	IRPJ a Recolher	-	178,41
Telebrás	1.117,63	1.117,63	CSLL a Recolher	-	107,04
IMOBILIZADO	96.630,04	94.747,51	Consórcio a Pagar	10.868,64	9.057,20
Móveis e Utensílios	15.303,00	15.303,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	42.569,00	55.249,08
Máquinas e Ferramentas	5.936,92	5.936,92	REALIZÁVEL LONGO PRAZO	42.569,00	55.249,08
Instalações	14.421,38	14.421,38	Consórcio a Pagar	42.569,00	55.249,08
Equipamentos de Informática	2.680,00	2.680,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	121.198,30	114.925,28
Veículos	117.525,50	90.525,50	CAPITAL SOCIAL	0,01	0,01
(-) Depreciações Acumuladas	(59.236,76)	(34.119,29)	Capital Integralizado	0,01	0,01
TOTAL DO ATIVO	195.787,89	182.609,33	RESERVAS	49.872,62	49.872,62
			Reservas da Correção Capital	13.615,23	13.615,23
			Reservas de Lucros	36.257,39	36.257,39
			RESULTADOS ACUMULADOS	71.325,67	65.052,65
			Lucro Acumulado	65.052,65	57.642,02
			Lucro / Prejuízo do Exercício	6.273,02	7.410,63
			TOTAL DO PASSIVO	195.787,89	182.609,33

Catanduva, 31 de dezembro de 2023

Carlos Eduardo Machado
Diretor Superintendente
CPF 140.592.548-51Edegar Moacir Pirola
Técnico Contábil
CPF nº 286.805.618-00
TC-CRC: 1SP073391/O-4

**EMPRESA FUNERÁRIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**
CNPJ 56.361.439/0001-02**DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA**
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.023
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	6.273,02
Depreciação	25.117,47
Juros s/Emprestimos e Financiamentos	-
Outro Resultado Operacional	-
AJUSTES AO LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	31.390,49
Contas a receber	(4.876,45)
Impostos a Recuperar	(900,88)
Outros Ativos	-
Fornecedores	2.273,33
Impostos e Contribuições a Recolher	(103,04)
Salários e Encargos Sociais	15.889,34
Provisões IRPJ e CSLL	(285,45)
Consórcio a Pagar	(10.868,64)
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVID. OPERACIONAIS	32.518,70
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	2.023
RECEBIMENTO DA VENDA DO IMOBILIZADO	-
AQUISIÇÃO DE ATIVO IMOBILIZADO	27.000,00
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVID. DE INVESTIMENTOS	27.000,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	2.023
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
Capitação	-
Pagamentos	-
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVID. DE FINANCIAMENTOS	-
AUMENTO LIQUIDO AO CAIXA E EQUIV. A CAIXA	5.518,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INICIO DO PERÍODO	43.432,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	48.951,17
VARIAÇÃO DAS CONTAS CAIXA/BANCOS/EQUIVALENTES	5.518,70

Carlos Eduardo Machado
Diretor Superintendente
CPF: 140.592.548-51

Edegar Moacir Pirola
Técnico Contábil
CPF: 286.805.618-00
TC-CRC: 1SP073391/O-4



EMPRESA FUNERÁRIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CNPJ 56.361.439/0001-02

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS CAPITAL	LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	PATRIMONIO LÍQUIDO
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,01	49.872,62	57.642,02	107.514,65
AJUSTE DE PERÍODOS ANTERIORES			-	-
LUCRO DO EXERCÍCIO DE 2022	-	-	7.410,63	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	0,01	49.872,62	65.052,65	114.925,28
LUCRO DO EXERCÍCIO DE 2023	-	-	6.273,02	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,01	49.872,62	71.325,67	121.198,30

Carlos Eduardo Machado
Diretor Superintendente
CPF 140.592.548-51

Edegar Moacir Pirola
Técnico Contábil
CPF nº 286.805.618-00
TC-CRC: 1SP073391/O-4



EMPRESA FUNERÁRIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CNPJ 56.361.439/0001-02

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

	2.023	2.022
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA	786.462,14	795.082,98
Receitas	786.462,14	795.082,98
Prestação Serviços Funerários	692.284,14	685.772,98
Vendas de Terrenos	94.178,00	109.310,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	28.705,88	29.021,47
Impostos	28.705,88	29.021,47
PIS	5.112,01	5.168,21
COFINS	23.593,87	23.853,26
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	757.756,26	766.061,51
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	757.756,26	766.061,51
DESPESAS	736.479,27	748.829,23
(-) Despesas Gerais	736.479,27	748.829,23
RECEITAS / DESPESAS FINANCEIRAS	(12.405,19)	(7.481,46)
Receitas Financeiras	-	25,51
(-) Despesas Financeiras	12.405,19	7.506,97
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(469,55)	-
(-) Despesas	469,55	-
Outras Receitas	-	-
PROVISÕES DO PERÍODO	2.129,23	2.340,19
Provisão p/IR	1.330,77	1.462,62
Provisão p/CSLL	798,46	877,57
LUCRO / PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	6.273,02	7.410,63

Carlos Eduardo Machado
Diretor Superintendente
CPF 140.592.548-51

Edegar Moacir Pirola
Técnico Contábil
CPF nº 286.805.618-00
TC-CRC: 1SP073391/O-4



EMPRESA FUNERÁRIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CNPJ 56.361.439/0001-02

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

I - Geração do Valor Adicionado - Elementos		2.023	
1 RECEITAS			
1 1 Receitas		786.462,14	
2 INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS			
2 1 Materiais consumidos		(244.889,41)	
2 2 Energia, serviços de terceiros e outras desp. operacionais		(78.823,21)	
3 VALOR ADICIONADO BRUTO		<u>462.749,52</u>	
4 RETENÇÕES			
4 1 Depreciação		(25.117,47)	
5 VALOR ADICIONADO LIQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE		<u>437.632,05</u>	
6 VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERENCIA			
6 1 Receitas Financeiras		-	
6 2 Outras Receitas		-	
7 VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR		<u>437.632,05</u>	100,00%
8 DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO			
8 1 Pessoal e Encargos		388.118,73	88,69%
8 2 Impostos, taxas e contribuições		30.835,11	7,05%
8 3 Despesas Financeiras		12.405,19	2,83%
8 4 Lucro / Prejuízo do Exercício		6.273,02	1,43%
TOTAL		<u>437.632,05</u>	100,00%

Carlos Eduardo Machado
Diretor Superintendente
CPF: 140.592.548-51

Edegar Moacir Pirola
Técnico Contábil
CPF: 286.805.618-00
TC-CRC: 1SP073391/O-4

**SECRETARIA DE SAÚDE****Vigilância Sanitária****Errata****DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 24/2024****Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva****ERRATA**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em Imprensa Oficial do Município, Edição nº 2487 de 19 de janeiro de 2024, página 84, retifica:

ONDE SE LÊ: PUBLICAÇÃO 482/2023

LEIA-SE: PUBLICAÇÃO 24/2024

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe de Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 24/2024****Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva****ERRATA**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em Imprensa Oficial do Município, Edição nº 2487 de 19 de janeiro de 2024, página 84, retifica:

ONDE SE LÊ: PUBLICAÇÃO 26/2023

LEIA-SE: PUBLICAÇÃO 26/2024

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe de Seção de Vigilância Sanitária

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA**Atos Administrativos****Notificações****Divisão de Fiscalização de Posturas****NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, conforme segue abaixo, ficam os proprietários dos respectivos imóveis **notificado a providenciar o reparo ou a confecção de calçada e/ou muro de fecho no passeio público**, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notificação
Walkiria Arruda	Rua Estrala Dalva, 44	192501	134

Infrigência: Artigo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002.

Penalidade: Artigo 4º parágrafos 1º, 3º, e 5º da Lei Complementar nº 0194 de 23 de Abril de 2002

THALES BALDAN

Fiscal de Posturas

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Oficiais****Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA****Estado de São Paulo****Relação de Portarias Expedidas**

Portaria nº 006, de 19 de Janeiro de 2024 – Concede férias a servidora Camila Lemos Puydinger, 20 (vinte) dias, a partir de 23/01/2024.

Portaria nº 007, de 19 de Janeiro de 2024 – Concede férias a servidora Kelly Cristina Ferreira Soares, 20 (vinte) dias, a partir de 25/01/2024.

Câmara Municipal de Catanduva, em 19 de Janeiro de 2024.

MARQUINHOS FERREIRA

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

DIEGO ARTHUR BORGES

Secretário de Administração



Licitações e Contratos

Contratos

PROFILAS

Pág. 1/5

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA E PAULO ROBERTO ORNELLAS-CNPJ nº 33.003.477/0001-80 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CINEGRAFIA, EDIÇÃO DE IMAGENS E FOTOS, INCLUSIVE COM UTILIZAÇÃO DE DRONE.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço à Praça Conde Francisco Matarazzo s/nº, em Catanduva, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 51.840.544/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, Sr. MARCOS APARECIDO FERREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 14.727.238-5-SSP-SP, inscrito no CPF nº 055.825.938-7, residente e domiciliado à Rua Acre, 153, Bairro São Francisco., nesta comarca e cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, doravante designada como **CONTRATANTE**, e PAULO ROBERTO ORNELLAS, CNPJ Nº 33.003.477/0001-80, também conhecida por PRO FILM VIDEOS, situada à Rua 14 DE Abril, 124, Bairro Jardim do Bosque, em Catanduva - S.P., representada pelo Sr. Paulo Roberto Ornellas, proprietário, portador da cédula de identidade nº ...22.072.361-SSP-SP, inscrito no CPF nº 121.568.968-36, residente à Rua 14 de Abril, 124, Jardim do Bosque, nesta cidade de Catanduva, São Paulo, CONFORME Proc. Nº 00079/23 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, Inciso II, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestar apoio ao setor de Comunicação Social da Câmara Municipal, no sentido de cinegrafia, edição de imagens com captação de áudio e vídeo de sessões legislativas que forem realizadas pela Câmara Municipal, filmagens externas e demais solicitações do setor, além de fotos e imagens utilizando-se de drone, sendo este último equipamento fornecido pelo Contratado.

1.2 - Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) proposta de R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos noventa) reais.

1.3 - O objeto do presente contrato poderá, durante sua vigência, sofrer supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores ajustados, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

Praça Conde Francisco Matarazzo s/nº - Centro - CEP 15800-031 - Catanduva - SP - Fone 17 3524-9600 - <http://www.camaracatanduva.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

3.1 - Pelos serviços prestados e material empregado na realização do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ 3.200,00 (tres mil e duzentos reais), que ao final terá o valor global de R\$54.990,00 (cincoenta e nove mil, oitocentos e oitenta) reais

3.2 - A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da F.P 01.031.0001.2.002-Manutenção Secretaria da Câmara e da C.E. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica – Ficha nº 28, do orçamento vigente da Câmara Municipal.

3.3 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da **CONTRATANTE**, em nome da **CONTRATADA**, à vista das nota(s) fiscal(is)/fatura(s) até cinco dias após a constatação dos serviços contratados por servidor da Câmara ou Comissão especialmente designada para tal fim.

3.4 - O pagamento será processado somente após o integral cumprimento, pela **CONTRATADA**, de suas obrigações.

3.6 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

3.7 - A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente no estabelecimento da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

4.1.1 - Utilizar, na execução dos serviços, pessoal especializado e treinado para desempenho das funções objeto deste contrato, pertencente ao seu quadro de empregados;

4.1.2 - Providenciar o imediato afastamento, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, de qualquer empregado ou preposto seu que não lhe mereça confiança, embarque-lhe a fiscalização dos serviços ou se conduza de modo incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

4.1.3 - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de operar-se sua rescisão.

4.1.4 - cumprir fielmente o contrato de forma que a prestação dos serviços avençados seja realizada com presteza e eficiência, evitando atrasos que prejudiquem as necessidades da **CONTRATANTE**;

4.2 - A **CONTRATADA** será responsável por todos os encargos trabalhistas e fiscais e por eventuais acidentes que seus empregados ou prepostos venham a sofrer em decorrência da prestação dos serviços contratados.

4.2.1 - A **CONTRATADA** será responsável, também, por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato.

4.2.2 - A **CONTRATADA** cuidará para que seus empregados se apresentem ao trabalho devidamente uniformizados, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

4.2.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a substituir, de imediato, qualquer dos equipamentos em uso, quando se fizer necessária tal providência.

4.2.4 - A **CONTRATADA** apresentará à **CONTRATANTE** quando da emissão das respectivas notas fiscais, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias relativas ao pessoal posto à disposição desta última.

4.2.5 - Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato, que envolva o nome da **CONTRATANTE**, mediante sua prévia e expressa autorização; e

4.2.6 - Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas pela legislação pertinente.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

5.1 - A **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente de qualquer notificação judicial ou extra, na hipótese de ocorrer qualquer das situações previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/21, sendo igualmente aplicável ao caso presente o disposto nos artigos 157 ao 158 do mesmo diploma legal, situações essas que não gerarão em favor da **CONTRATADA**, nenhum direito a indenização de qualquer natureza.

5.2 - A **CONTRATADA** sujeita-se às sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, ficando ainda estabelecido que:

5.2.1 - Na ocorrência do previsto no artigo 155, da Lei n.º 14.133/21 a multa será:

I - de 10% (dez por cento) do valor da obrigação não cumprida; ou

II - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

5.2.2 - O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

I - atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e

II - atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.

5.2.3 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação

não cumprida; ou

II - multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação

para o mesmo fim.

III - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo de até 02(dois) anos.

5.3 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste à Contratante de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer;

5.4 - Os valores básicos das multas notificadas pela Câmara serão descontados dos valores constantes dos documentos de cobrança que a Contratada vier a emitir contra aquela;

5.5 - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório, porém, moratório, e, conseqüentemente, seu pagamento não exime a Contratada da reparação dos



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

5.6 - Enquanto a Contratada não cumprir as condições contratuais estabelecidas, a Contratante reterá seus pagamentos e, se o caso, as garantias contratuais que porventura venham ter.

5.7 - Também constitui motivo para a rescisão contratual, a conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da **CONTRATANTE**, devidamente justificada.

5.8 - Quaisquer das partes poderá rescindir o contrato, sem ônus, desde que cientifique a parte contrária, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

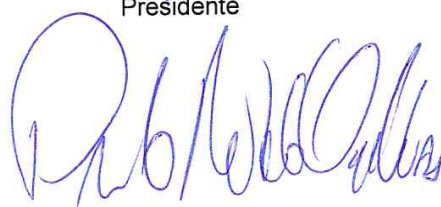
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em tres vias para todos os fins de direito.

Catanduva, em 03 de janeiro de 2023.

P/ CONTRATANTE


MARCOS APARECIDO FERREIRA
Presidente

P/ CONTRATADA



PAULO ROBERTO ORNELLAS – CNPJ nº 33.003.477/0001-80
PRO FILM VIDEOS

Testemunhas:

Nome: _____
RG.....: _____

Nome: _____
RG... : _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo



TERMO DE RATIFICAÇÃO

REF: Contratação de empresa para prestar serviço de apoio ao setor de Comunicação Social de cinegrafia, edição de imagens com captação de áudio e vídeo de sessões legislativas(todas elas) que forem realizadas pela Câmara Municipal, quer sejam filmagens externas e/ou internas, além de demais solicitações do setor, com utilização do equipamento Drone.
PROC. Nº5.972/23

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Vereador Marquinhos Ferreira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei de Licitações, visando a contratação para a Câmara Municipal em epígrafe,, e, tendo em vista o parecer do setor Jurídico desta Casa, **RATIFICO os atos de homologação, por dispensa** de licitação, prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, face a proposta apresentada por PAULO ROBERTO ORNELLAS – CNPJ nº 33.003.477/0001-80, também conhecida por PRO FILM VIDEOS.

Catanduva, em 03 de janeiro de 2024.-


Vereador Marquinhos Ferreira
Presidente



Câmara Municipal de Catanduva
Estado de São Paulo

CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO
DE SERVIÇOS VISANDO A MIGRAÇÃO DE
SISTEMAS DE INFORMÁTICA UTILIZADOS POR
ESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR FORÇA DO
DECRETO FEDERAL Nº 10.540 E SUAS
ALTERAÇÕES POSTERIORES(SIAFIC).

A Câmara Municipal de Catanduva, estabelecida à Praça Conde Francisco Matarazzo, s/n.º, nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/M.F sob nº 51.840.544/0001-00, a seguir denominada simplesmente **Câmara Municipal**, neste ato representada por seu Presidente, o Dr. Luis Carlos Pereira da Conceição, brasileiro, casado, portador do R.G. n.º 5.449.504 e CPF n.º 412.197.918-49 residente e domiciliado neste Município e a empresa **RLZ INFORMÁTICA LTDA**, com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, à Rua Antonio Pereira Braga, nº 366., Jardim Primavera, inscrita no CNPJ. sob nº 65.596.744/0001-66, representada pelo Sr. JULIO CESAR DAHER CARVALHO., residente à rua Luiz Américo de Freitas, 397. Vila Ercília - CEP Nº 15013-110, portador do R.G. n.º 9.425.802-8-SSP-SP e CPF n.º 018.596.828-71, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base na Lei Federal n.º 14.133/21(art. 74, I), pelos motivos descritos no Proc. nº 4.459/23 e demais dispositivos da L.F. nº 14.133/21, têm entre si justo e contratado, conforme cláusulas e condições a seguir descritas,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de serviços da empresa RLZ INFORMÁTICA LTDA, por inexibibilidade de licitação, visando a migração de sistemas de informática utilizados por esta Câmara Municipal, por força do Decreto Federal nº 10.540/2020 e suas alterações posteriores.

1 - Cessão de licenciamento de uso de Sistemas informatizados integrados para:





Câmara Municipal de Catanduva
Estado de São Paulo

Sistemas	Qtd	Valor Mensal	Valor Total
Sistema de Contabilidade Pública Integrado	12	3.709,00	44.508,00
Contabilidade	12	IDEM	IDEM
Tesouraria	12	IDEM	IDEM
Planejamento(PPA, LDO e LOA)			
Compras e Licitações			
Almoxarifado			
Patrimônio			
Frotas			
Portal de Transparência			
Atendimento ao Audep-Tce-sp	12	2.059,00	24.708,00
Sistema Integrado de Pessoal			
Gestão de recursos Humanos			
Atos Legais e Efetividade			
PPP(Perfil Profissiográfico			
Previdenciário			
Holerite Online			
TOTAL.....		R\$ 5.768,00	R\$ 69.216,00

2 - Prestação de serviços técnicos especializados para instalação, assessoria técnica para implantação, migração de dados, adaptação, ajustes da solução, treinamento de usuários e corpo técnico de informática, manutenção técnica, manutenção legal e suporte técnico dos sistemas ofertados;

3- Assessoria técnica – customização, parametrização, desenvolvimento, adaptação, implementação, manutenção, suporte e documentação dos softwares, realizadas durante o período de implantação dos programas

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO

Cada cópia do sistema cedido ao cliente poderá ser utilizado única e exclusivamente nos equipamentos de serviços de dados e nas estações de trabalho da Câmara Municipal de Catanduva-SP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Implantar os sistemas, objeto deste contrato, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado.

Manter o técnico da **CONTRATANTE**, encarregado de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhes as informações necessárias.





Câmara Municipal de Catanduva
Estado de São Paulo

Corrigir eventuais problemas de funcionamento dos sistemas, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento dos mesmos.

Ministrar palestras e treinamento ao pessoal da **CONTRATANTE**, por ocasião da entrega de cada sistema.

Prestar manutenção aos sistemas.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONFIGURAÇÃO DA MANUTENÇÃO

Entendida manutenção como a obrigação de se manter o sistema de acordo com as especificações do termo de implantação, é competência da **CONTRATADA**:

Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento dos mesmos.

Assistência na operação dos sistemas.

Orientação e treinamento aos usuários dos sistemas.

Auxílio na recuperação dos sistemas em possíveis problemas originados por queda de energia, falha do equipamento ou falha de operação, desde que a **CONTRATANTE** mantenha Back-ups adequados para satisfazer as necessidades de segurança.

Alterações de sistemas em função de mudanças legais nos casos da moeda, alteração de legislação, desde que tais mudanças não influem na estrutura básica dos sistemas.

Substituição dos sistemas por versões mais atualizadas em função do aprimoramento técnico e/ou operacional.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DOS SISTEMAS / PROGRAMAS

As alterações dos sistemas/programas, não cobertas pela manutenção, serão cobradas a parte, conforme preços descritos no Anexo B; entende-se por alterações:

Mudanças de qualquer natureza em programas já definidos e elaborados para atender as necessidades da **CONTRATANTE**, após a aceitação do termo de implantação.

Elaboração de novos programas solicitados pela **CONTRATANTE** para atender suas necessidades legais ou operacionais.

Alterações do sistema em função de mudanças legais ou operacionais que impliquem em modificações da estrutura básica do sistemas.

Auxílio na recuperação dos sistemas em possíveis problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista Back-ups adequados para satisfazer as necessidades de segurança.





Câmara Municipal de Catanduva

Estado de São Paulo

Treinamento de pessoal da **CONTRATANTE** na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudança de seção, de cargo etc.

Assessoria, consultoria ou elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas a utilização dos sistemas após a implantação e utilização de cada uma das rotinas do sistema.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Facilitar o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** as áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

Designar um técnico categorizado para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.

Custear os gastos necessários para implantação, manutenção e eventuais alterações dos sistemas/programas. "Despesas de viagens serão cobradas à razão de 10% (dez por cento) do preço vigente mensal pago à prestadora do(s) serviço(s), que deverá ser reembolsado diretamente à **CONTRATADA**, mediante apresentação de Fatura, acompanhada de Nota Fiscal em nome da Câmara Municipal, devidamente preenchida com comprovante de pagamento. As despesas com alimentação e estadia serão por conta da **CONTRATADA**".

Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas licenciados, incluindo:

- Assegurar a configuração adequada de máquina e instalação dos sistemas;
- Manter Back-up adequado para satisfazer as necessidades de segurança, assim como "RESTART" e recuperação no caso de falha de máquina;
- Dar prioridade aos técnicos da **CONTRATADA** para utilização do equipamento da **CONTRATANTE** quando da visita técnica dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Não haverá pagamento pela **CONTRATANTE** das taxas de instalação, implantação e treinamento até que os sistemas estejam devidamente instalados e em pleno funcionamento, inclusive com os usuários treinados para seu uso.

O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento da mensalidade devida até o 5º (quinto) dia, contado da data de recebimento da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviço/Fatura(s).

Os preços deste contrato estão expressos em R\$ (Reais), obedecendo todos os ditames da Lei Federal 8.880/94 de 27 de maio de 1994.

Para os pagamentos efetuados com atraso, a contratante pagará a título de juros de mora, mediante a aplicação da variação dos últimos doze meses do índice oficial IGP-DI/FGV, entre o dia de vencimento e o dia do pagamento. O valor referente aos juros de mora,





Câmara Municipal de Catanduva

Estado de São Paulo

como acima referenciado, será faturado com os valores devidos no próximo faturamento. Assim, em caso de novo atraso, incidirão juros sobre juros.

O atraso no pagamento de faturas devido a erros ou divergências do prestador de serviços, não acarretará a incidência de juros de mora, até a sua regularização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

O prazo de implantação de todos os sistemas, com conversão de dados e treinamento não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA ACEITAÇÃO DAS PARTES

A **CONTRATANTE** aceitará os sistemas, uma vez implantados de acordo com as especificações, normas e demais condições estabelecidas neste instrumento. Para tanto, será elaborado um termo de recebimento, implantação e utilização, que deverá ser assinado pela **CONTRATANTE**, por ocasião da entrega de cada um dos sistemas.

Não obstante o termo de recebimento dos sistemas, as rotinas que vierem a ser utilizadas após esse procedimento, serão garantidas pela **CONTRATADA**.

Compreende-se por implantação o seguinte:

Levantamento, análise e adequação dos sistemas para **CONTRATANTE**.

Instalação dos programas no equipamento da **CONTRATANTE**.

Treinamento dos usuários dos sistemas no procedimento de preenchimento de planilhas, leitura e interpretação de relatórios, manuais e referente a atualização dos sistemas, etc.

Treinamento de pessoal técnico da **CONTRATANTE** na operação e funcionamento dos sistemas.

Acompanhamento e assistência na operação dos sistemas até a primeira utilização de cada uma de suas rotinas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato ficará rescindido, desde que configurado quaisquer das situações abaixo especificadas:

Ocorrendo a rescisão com base nos artigos 137 ao 139, observar-se-á, no que couber, o disposto no parágrafo único e seus incisos do art. 111 da citada lei, cabendo portanto à **CONTRATADA** ser ressarcida de seus prejuízos e dos custos de desmobilização.

Este contrato poderá, ainda, ser rescindido a qualquer tempo, com conveniência administrativa da **CONTRATANTE**, mediante comunicação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento da **CONTRATADA** e com antecedência mínima de 15(quinze) dias.





Câmara Municipal de Catanduva
Estado de São Paulo

10.2 Se o presente contrato estiver regendo a modalidade de locação de sistemas, então, caso se configure uma rescisão, previstas nos Itens acima, fica a **CONTRATANTE** obrigada a devolver todas as cópias dos sistemas, bem como manuais pertinentes, no prazo de 30 (trinta) dias, após a data de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

11.1 Em caso de inexecução parcial ou total dos serviços pela **CONTRATADA**, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 137 ao 139 e cobrança judicial do débito, provenientes de eventuais multas não quitadas.

11.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, por inexecução parcial do objeto;

11.1.2. Multa de até 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia, de atraso no cumprimento das obrigações assumidas;

11.1.3. A aplicação da multa a que se refere esta cláusula não impedirá que a administração rescinda o contrato e aplique as sanções prevista na Lei, sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização.

11.1.4. Os valores das multas aplicadas serão cobrados pela emissão de nota de débito contra a **CONTRATADA**.

11.1.5. Os valores das multas aplicadas estão limitados ao valor mensal proposto para o contrato.

11.1.6. A **CONTRATANTE**, através da Secretaria de Administração comunicará à **CONTRATADA**, por escrito, o atraso ocorrido no atendimento ou a continuidade dos problemas com o objeto contratual, bem como os valores que irá cobrar a título de multa.

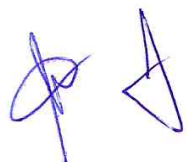
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SIGILO

A **CONTRATANTE** considera os sistemas aqui referenciados como informações e segredos comerciais da **CONTRATADA**, independente do fato que qualquer subconjunto dos mesmos, seja ou possa ser, validamente protegido por registro de propriedade autoral ou industrial.

As partes, por este instrumento, garantem que os indivíduos que terão acesso aos programas deste contrato, terão conhecimento da substância da cláusula de sigilo aqui assegurada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO

13.1 A manutenção dos sistemas relacionados na Cláusula Primeira, será pelo período de até 12 meses, podendo ser prorrogados a critério da **CONTRATADA**, desde que a **CONTRATANTE** seja notificada dentro do prazo de 15(quinze) dias anterior ao





Câmara Municipal de Catanduva

Estado de São Paulo

vencimento deste instrumento contratual, ou ainda, a critério da Presidência da Câmara, ouvido os setores competentes utilizantes do(s) sistema(s).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

14.1 A **contratada** é responsável única e exclusiva, pela imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificadas após sua aceitação pela **Contratante**, sendo certo que nenhum pagamento desta isentará a contratada de tal responsabilidade civil, bem como pela responsabilidade civil estabelecida no artigo 1245 do Código Civil.

14.2 A **Contratada** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente certame correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00- Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e da C.F. 01.031.001.2002 – Manutenção Secretaria da Câmara – Ficha nº 28.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO DO EDITAL

17.1 Fazem parte deste contrato a proposta através de verificação de nota fiscal semelhantes ou análogas empenhada nos arquivos contábeis da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

18.1 As partes elegem o foro da comarca de Catanduva-SP, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Catanduva , em 05 de janeiro de 2024.-

CONTRATANTE

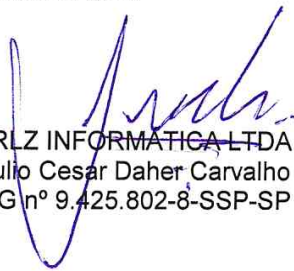

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Vereador Marcos Aparecido Ferreira
Presidente





Câmara Municipal de Catanduva
Estado de São Paulo

CONTRATADA


RLZ INFORMATICA LTDA
Julio Cesar Daher Carvalho
RG nº 9.425.802-8-SSP-SP

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:
RG nº

2.


Nome: Paulo Roberto de Moraes

RG nº 10.545.931-SSP-SP



**Ratificação**

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROC. Nº 4.459/23

ASSUNTO: Contratação da empresa RLZ INFORMÁTICA, por inexigibilidade de licitação visando a migração de sistemas de informática utilizados por esta Câmara Municipal, por força do Decreto Federal nº 10.540/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, **Marcos Aparecido Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei de Licitações, visando a contratação de empresa especializada em boletins jurídicos, tendo em vista o parecer do setor Jurídico desta Casa, **ratifico** os atos de homologação, por inexigibilidade, do objeto retro acima, prevista no art.74, I, da Lei Federal 14.133/21. à empresa RLZ INFORMÁTICA LTDA, com sede na cidade de São José do Rio Preto-SP, pelo período de 12(doze) meses.

Catanduva, em 05 de janeiro de 2024.



Marcos Aparecido Ferreira
Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Licitações e Contratos****Contratos**

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

PROCESSO Nº06/2024**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 de 17 de janeiro de 2024.****Contrato Administrativo.**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 45.118.189/0001-50, com sede na Rua Sergipe 796, centro, Catanduva-SP, através de seu Diretor **José Roberto Setin**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 22.599.902-X, inscrito no CPF: 159.268.758-03, com endereço na Rua Lagoa Real, 140, glória V, CEP: 15807-286, Catanduva-SP, Email jose.setin@ipmc.com.br

CONTRATADA: **Juliana Balbino dos Reis**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP: 280.566, portadora do RG: 40.620.450-0, inscrita no CPF: 313.392.708-62, com endereço profissional á Av. Maria Ribeiro Garcia, nº 13, cidade de Pirangi –SP,

OBJETO: Constitui objeto do presente a prestação serviços técnicos - profissional especializado na área de Direito Público, compreendendo direito administrativo, Constitucional, Tributário, neste compreendendo o seguinte: patrocínio ou defesas de processos judiciais envolvendo o IPMC, em virtude da alta demanda de processos judiciais.

VALOR: R\$ 7.000, 00 (sete mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

PRAZO: O prazo de duração do contrato é de 06 meses, com início em 18/01/2024 e término em 17 /07/2024, podendo ser prorrogado a critério das partes, ou podendo ser rescindindo antes de seu término, sem incidência de multa a nenhuma das partes, ambos os casos dependerá do andamento e fluxo das ações judiciais em que o Instituto está respondendo

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO ABERTURA DE PRAZO DE CONTRARRAZÕES****REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 - CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, E DEMAIS SERVIÇOS, CONFORME BRIEFING**

A comissão julgadora de licitação comunica a todas as empresas que foi interposto recurso pelas empresas **OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE** conforme processo nº 365/2024, contra a classificação das empresas **SINFOR ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA e MR/TEMPO PROPAGANDA E DESIGN; SINFOR ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA** conforme processo nº 384/2024, contra a classificação das empresas **MR/TEMPO PROPAGANDA E DESIGN, LUÍS ANTÔNIO TOBIAS PUBLICIDADE (MIRA PUBLICIDADE) e OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE; LUÍS ANTÔNIO TOBIAS PUBLICIDADE (MIRA PUBLICIDADE)** conforme processo nº 393/2024, **solicitando anulação do processo** após julgamento da comissão julgadora de licitações notificado no dia 12/01/2024, com fulcro no art. 109, inciso I, "b" da Lei 8.666/1993.

Ficam, portanto, todas as empresas **NOTIFICADAS** quanto à abertura do prazo de impugnação de recurso, de que trata o art. 109, §3º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, assegurando vista imediata aos autos, caso queiram.

Comissão Julgadora de Licitação

Departamento de Compras**Cotações****REABERTURA DE COTAÇÃO Nº 07/2024 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO PARA SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA SAEC.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 25/01/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 22 de janeiro de 2024

Setor de Compras

ABERTURA DE COTAÇÃO Nº 11/2024 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ COM APLICAÇÃO À FRIO EM VIAS QUE TIVERAM INTERVENÇÃO DE REDES E RAMAIS DA SAEC NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 25/01/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>



Catanduva, 19 de janeiro de 2024.

Setor de Compras

COTAÇÃO N° 14/2024 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CANECÃO FERVEDOR EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE POLITETRAFLUORETILENO (PTFE), PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA NO PREPARO DE CAFÉ E CHÁ E POTE COM TAMPA PARA MANTIMENTOS DE CAFÉ E AÇÚCAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 26/01/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 22 de janeiro de 2024

Setor de Compras



Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9056409 - AV PALMARES, 2261	9057486 - RUA PORTO SEGURO, 251
9058350 - RUA PORTO SEGURO, 398	9058907 - AV PALMARES, 3189
9061257 - AV PALMARES, 2280	9047324 - RUA LUIZ SACONATO, 119
9047308 - RUA LUIZ SACONATO, 133	9047224 - RUA LUIZ SACONATO, 174
49189 - AV PALMARES, 2074	68020 - AV PALMARES, 2191
588583 - AV PALMARES, 2221	588794 - AV PALMARES, 2231
9042325 - AV PALMARES, 2335	67948 - AV PALMARES, 2405
67983 - AV PALMARES, 2495	64743 - AV PALMARES, 2888
64940 - AV PALMARES, 2938	64824 - AV PALMARES, 3040
9048153 - AV PALMARES, 3129	64958 - AV PALMARES, 3248
64959 - AV PALMARES, 3268	590512 - RUA MIRANORTE, 50
65672 - RUA MIRANORTE, 105	590572 - RUA MIRANORTE, 175
9052417 - RUA MIRANORTE, 185casa 2	49144 - RUA MIRANORTE, 255
590541 - RUA MIRANORTE, 260	587731 - RUA MIRANORTE, 275
589599 - RUA MIRANORTE, 290	590871 - RUA MIRANORTE, 309
587661 - RUA MIRANORTE, 310	587140 - RUA MIRANORTE, 335
590530 - RUA MIRANORTE, 385	590872 - RUA MIRANORTE, 415
590564 - RUA MIRANORTE, 420	9047129 - RUA FILADELFIA, 20DERIV
65592 - RUA FILADELFIA, 97	590597 - RUA FILADELFIA, 130
9046332 - RUA FILADELFIA, 139CASA 2	589537 - RUA FILADELFIA, 140
588091 - RUA FILADELFIA, 159	65603 - RUA FILADELFIA, 225
589842 - RUA FILADELFIA, 255	587245 - RUA FILADELFIA, 355
65756 - RUA FILADELFIA, 385	588891 - RUA FILADELFIA, 394
66141 - RUA FILADELFIA, 395	67956 - RUA PORTO SEGURO, 130
588965 - RUA PORTO SEGURO, 133	587523 - RUA PORTO SEGURO, 191
68026 - RUA PORTO SEGURO, 220	68011 - RUA PORTO SEGURO, 230
67978 - RUA PORTO SEGURO, 240	590062 - RUA PORTO SEGURO, 260
67894 - RUA PORTO SEGURO, 261	69306 - RUA PORTO SEGURO, 290
587185 - RUA PORTO SEGURO, 303	68013 - RUA PORTO SEGURO, 334
589647 - RUA PORTO SEGURO, 346	67928 - RUA PORTO SEGURO, 365
9042586 - RUA PORTO SEGURO, 375	588072 - RUA PORTO SEGURO, 405
590240 - RUA PORTO SEGURO, 415	67946 - RUA MAR VERMELHO, 55
68060 - RUA MAR VERMELHO, 72	587255 - RUA MAR VERMELHO, 74
587536 - RUA MAR VERMELHO, 75	67968 - RUA MAR VERMELHO, 112
67940 - RUA MAR VERMELHO, 142	588559 - RUA MAR VERMELHO, 145
68046 - RUA MAR VERMELHO, 202	67939 - RUA MAR VERMELHO, 212
67969 - RUA MAR VERMELHO, 259	50563 - RUA MAR VERMELHO, 319
64517 - RUA MAR VERMELHO, 380	64825 - RUA PALMEIRA DAS MISSOES, 95
69356 - RUA GARIBALDI, 45	64943 - RUA GARIBALDI, 55
69384 - RUA GARIBALDI, 75	64729 - RUA GARIBALDI, 88
69574 - RUA GARIBALDI, 95	65047 - RUA CHARQUEADAS, 115
69452 - RUA CHARQUEADAS, 135	69459 - RUA CHARQUEADAS, 155
9054678 - RUA CASA NOVA, 430DERIVACAO	9055743 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 139
9059119 - RUA CASA NOVA, 396	9059121 - RUA CASA NOVA, 400
9059654 - RUA AURORA, 150	9059661 - RUA CASA NOVA, 92
9062373 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 134	9049187 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 133



9047416 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 140	9047363 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 144
9047388 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 150	9047366 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 174
9049086 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 206	9049088 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 206DERIV.
9049475 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 255	9050086 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 281
9050087 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 285	9050088 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 291
9050089 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 295	9050090 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 301
9050091 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 305	9050093 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 315
9049980 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 326	9049981 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 332
9049974 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 366	
39250 - RUA RIO VERDE, 60	39246 - RUA RIO VERDE, 39
39257 - RUA RIO VERDE, 99	39251 - RUA RIO VERDE, 69
39277 - RUA RIO VERDE, 215	39276 - RUA RIO VERDE, 206
9052071 - RUA RIO VERDE, 315FUNDOS	39297 - RUA RIO VERDE, 315
39313 - RUA ANAPOLIS, 101	39304 - RUA ANAPOLIS, 60
39318 - RUA ANAPOLIS, 130	39316 - RUA ANAPOLIS, 120
39335 - RUA ANAPOLIS, 215	39322 - RUA ANAPOLIS, 150
65612 - RUA BELMONTE, 50	39337 - RUA ANAPOLIS, 225
590636 - RUA BELMONTE, 95	66099 - RUA BELMONTE, 60
66151 - RUA BELMONTE, 160	66043 - RUA BELMONTE, 130
587481 - RUA BELMONTE, 180	65794 - RUA BELMONTE, 164
65547 - RUA BELMONTE, 205	589715 - RUA BELMONTE, 200
9044971 - RUA BELMONTE, 246	65793 - RUA BELMONTE, 215
590634 - RUA BELMONTE, 290	66147 - RUA BELMONTE, 249
589598 - RUA BELMONTE, 359	69936 - RUA BELMONTE, 330
589125 - RUA BELMONTE, 366	65558 - RUA BELMONTE, 350(ANT.360)
65698 - RUA BELMONTE, 390	66034 - RUA BELMONTE, 380
65783 - RUA CARAVELAS, 118	65725 - RUA CARAVELAS, 108
65602 - RUA CARAVELAS, 170	65757 - RUA CARAVELAS, 147
9042526 - RUA CARAVELAS, 220	587797 - RUA CARAVELAS, 210
49043 - RUA CARAVELAS, 225	65615 - RUA CARAVELAS, 2251
65753 - RUA CARAVELAS, 285	9041306 - RUA CARAVELAS, 275
588040 - RUA CARAVELAS, 305	587246 - RUA CARAVELAS, 300
9047661 - RUA CARAVELAS, 364	65561 - RUA CARAVELAS, 350
66129 - RUA CASA NOVA, 75	66154 - RUA CARAVELAS, 390
9040555 - RUA CASA NOVA, 85	65673 - RUA CASA NOVA, 80
66062 - RUA CASA NOVA, 145	65624 - RUA CASA NOVA, 125
590542 - RUA CASA NOVA, 155	9047171 - RUA CASA NOVA, 155DERIV
65600 - RUA CASA NOVA, 320	587439 - RUA CASA NOVA, 210
69940 - RUA CASA NOVA, 350	590563 - RUA CASA NOVA, 345
65776 - RUA ITABERABA, 75	587808 - RUA CASA NOVA, 385
589784 - RUA ITABERABA, 156	65663 - RUA ITABERABA, 137
66082 - RUA ITABERABA, 196	64346 - RUA ITABERABA, 157
587216 - RUA ITABERABA, 2071	9042922 - RUA ITABERABA, 197
9047151 - RUA ITABERABA, 226FUNDOS	65695 - RUA ITABERABA, 216
65605 - RUA ITABERABA, 266	9054624 - RUA ITABERABA, 250
49141 - RUA ITABERABA, 287	66005 - RUA ITABERABA, 267
65614 - RUA ITABERABA, 317	65391 - RUA ITABERABA, 297
589884 - RUA ITABERABA, 345	9049211 - RUA ITABERABA, 325
65613 - RUA LAGOA REAL, 99	65606 - RUA ITABERABA, 375
9047056 - RUA LAGOA REAL, 140FDS	9041317 - RUA LAGOA REAL, 100
589194 - RUA LAGOA REAL, 190	66155 - RUA LAGOA REAL, 170
9041308 - RUA LAGOA REAL, 289	9041309 - RUA LAGOA REAL, 269
9040941 - RUA AURORA, 91	65799 - RUA LAGOA REAL, 299
9053628 - RUA AURORA, 114	65715 - RUA AURORA, 95
	49140 - RUA AURORA, 161



49118 - RUA ESPERANCA, 31	65604 - RUA ESPERANCA, 51
65584 - RUA MASSAPE, 145	591063 - RUA MASSAPE, 155
65662 - RUA MASSAPE, 274	590611 - RUA MASSAPE, 330LIG R BELMONTE
9049150 - RUA MUNDO NOVO, 107CASA 1	66115 - RUA MUNDO NOVO, 107
590569 - RUA CASA NOVA, 401	9057832 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS, 353
9058050 - RUA JOSE SPADA, 84	9058051 - RUA WILSON GOBETI, 97PROJ."F"
9058229 - RUA ANUNCIO LEU, 300	9058306 - RUA ALVEMAR POSTAL, 74
9058367 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS, 496	9058492 - RUA ANUNCIO LEU, 181
9058512 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS, 594	9058750 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS, 48
9058753 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS, 64	9058936 - RUA JOSE SPADA, 46
9059257 - RUA GERALDO PORCATI, 233	9059314 - RUA VILA MARIA, 550
9059337 - RUA ANUNCIO LEU, 202	9060268 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS, 447
9061341 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS, 160	9061433 - RUA WILSON GOBETI, 142
9062638 - RUA VILA MARIA, 541lig.R.Milton Garcia Freitas	9063522 - RUA ALVEMAR POSTAL, 144
9052559 - RUA LEVI TURIN, 610	68879 - RUA LEVI TURIN, 730
68878 - RUA LEVI TURIN, 735	65148 - RUA LEVI TURIN, 870
587423 - RUA LEVI TURIN, 915	589526 - RUA VILA MARIA, 222
68789 - RUA IRATI, 90LIG. MANDAGUACU (250	9044140 - RUA SUL BRASIL, 30ANT. 111
589670 - RUA SUL BRASIL, 21ANTIGO 120	589438 - RUA SUL BRASIL, 121
9042481 - RUA UNIAO DO OESTE, 60	68831 - RUA UNIAO DO OESTE, 91
587402 - RUA UNIAO DO OESTE, 202	68755 - RUA UNIAO DO OESTE, 211
587745 - RUA UNIAO DO OESTE, 212	587662 - RUA UNIAO DO OESTE, 221
68753 - RUA DOURADINA, 85	68752 - RUA DOURADINA, 188
590954 - RUA DOURADINA, 203	68808 - RUA DOURADINA, 298
68881 - RUA DOURADINA, 318	589911 - RUA MANDAGUACU, 59
68788 - RUA MANDAGUACU, 130	9041136 - RUA MANDAGUACU, 220
587471 - RUA MEDIANEIRA, 85	9040921 - RUA MEDIANEIRA, 120
9041167 - RUA MEDIANEIRA, 160	68802 - RUA BARRA MANSA, 42
9053420 - RUA BARRA MANSA, 71	68823 - RUA UNIAO DA VITORIA, 172
9044707 - RUA LUCIANOPOLIS, 69	587200 - RUA LUCIANOPOLIS, 89
68742 - RUA LUCIANOPOLIS, 167	9043332 - RUA LUCIANOPOLIS, 190
9042528 - RUA LUCIANOPOLIS, 240	9047182 - RUA RIBEIRAO PIRES, 135CASA 1
9042992 - RUA RIBEIRAO PIRES, 145	589011 - RUA RIBEIRAO PIRES, 152
9048910 - RUA RIBEIRAO PIRES, 162	9043686 - RUA RIBEIRAO PIRES, 199
591328 - RUA RIBEIRAO PIRES, 219	589091 - RUA RIBEIRAO PIRES, 242
9040513 - RUA RIBEIRAO PIRES, 319	589601 - RUA TAQUARAL, 55
9041624 - RUA TAQUARAL, 80	67950 - RUA CAMPO FORMOSO, 84
587144 - RUA CAMPO FORMOSO, 94	589436 - RUA CAMPO FORMOSO, 104
67955 - RUA CAMPO FORMOSO, 144	67891 - RUA CAMPO FORMOSO, 220
587910 - RUA CAMPO FORMOSO, 300	9044443 - RUA CAMPO FORMOSO, 356
67900 - RUA CRISOPOLIS, 116	588890 - RUA DOIS RIACHOS, 25
50612 - RUA DOIS RIACHOS, 35	9045439 - RUA RIACHO SECO, 220
9054049 - RUA NOVO BARREIRO, 25	64793 - RUA NOVO BARREIRO, 45
64950 - RUA NOVO BARREIRO, 100	64936 - RUA NOVO BARREIRO, 110
65157 - RUA NOVO BARREIRO, 135	69515 - RUA NOVO BARREIRO, 140
64952 - RUA NOVO BARREIRO, 170	64954 - RUA NOVO BARREIRO, 180
69473 - RUA NOVO BARREIRO, 190	64873 - RUA RONDINHA, 90
587357 - RUA RONDINHA, 160	64967 - RUA RONDINHA, 199
64750 - RUA RONDINHA, 210	587386 - RUA RONDINHA, 241
64969 - RUA RONDINHA, 252	64878 - RUA RONDINHA, 272
65128 - RUA RONDINHA, 341	65061 - RUA RONDINHA, 425
65019 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 45	64720 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 95
64800 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 114	65020 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 164
65022 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 207	65170 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 214



64746 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 269	65029 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 306
64774 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 366	69341 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 379
65034 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 406	64886 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 409
65037 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 469	64723 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 491
64721 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 531	69361 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 561
587151 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 581	65039 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 591
65184 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 695	69260 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 745
65077 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 775	65066 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 795
65054 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 835	65009 - RUA VIAMAO, 140
64628 - RUA VIAMAO, 180	587966 - RUA VIAMAO, 190
69447 - RUA VIAMAO, 242	69433 - RUA VIAMAO, 382
65045 - RUA BOA VISTA DO SUL, 35	69339 - RUA BOA VISTA DO SUL, 44
64832 - RUA BOA VISTA DO SUL, 45	69325 - RUA BOA VISTA DO SUL, 65
69318 - RUA BOA VISTA DO SUL, 74	64973 - RUA PONTAO, 56
69381 - RUA PONTAO, 65	69388 - RUA PONTAO, 75
64976 - RUA PONTAO, 126	65079 - RUA BARRA DO RIO AZUL, 30
64783 - RUA BARRA DO RIO AZUL, 40	69395 - RUA BARRA DO RIO AZUL, 50
64767 - RUA BARRA DO RIO AZUL, 85	64708 - RUA BARRA DO RIO AZUL, 115
69416 - RUA BARRA DO RIO AZUL, 135	64589 - RUA FLORIANO PEIXOTO, 22
65003 - RUA FLORIANO PEIXOTO, 62	65082 - RUA FLORIANO PEIXOTO, 72
64790 - RUA FLORIANO PEIXOTO, 91	587172 - RUA FLORIANO PEIXOTO, 92
65089 - RUA FLORIANO PEIXOTO, 121	65005 - RUA FLORIANO PEIXOTO, 132
65006 - RUA FLORIANO PEIXOTO, 141	64602 - RUA NOVO MACHADO, 42
64582 - RUA NOVO MACHADO, 52	64990 - RUA NOVO MACHADO, 61
64992 - RUA NOVO MACHADO, 71	64997 - RUA NOVO MACHADO, 111
64999 - RUA NOVO MACHADO, 122	64612 - RUA SANTO CRISTO, 61
65051 - RUA SANTO CRISTO, 131	9057477 - RUA JARAGUA, 31DERIV
38614 - RUA JAPI, 197	38615 - RUA JAPI, 205
38617 - RUA JAPI, 221	9048539 - RUA BIRIGUI, 1510
39436 - RUA BIRIGUI, 1561	38451 - RUA JATAI, 138
38448 - RUA JATAI, 168	38425 - RUA JATAI, 200
38502 - RUA CRISTALINA, 130lig. r. BIRIGUI	38471 - RUA CRISTALINA, 138
38469 - RUA CRISTALINA, 139	38467 - RUA CRISTALINA, 153
588873 - RUA CRISTALINA, 162	38465 - RUA CRISTALINA, 193
38457 - RUA CRISTALINA, 230	38437 - RUA CRISTALINA, 236ANT.246/PT.B
38506 - RUA ARAGUAIANA, 145	38473 - RUA ARAGUAIANA, 156
38639 - RUA ARAGUAIANA, 208PARTE B/200	38441 - RUA ARAGUAIANA, 231
39182 - RUA ITUMBIARA, 65	39195 - RUA ITUMBIARA, 130
39198 - RUA ITUMBIARA, 145	39201 - RUA ITUMBIARA, 160
39206 - RUA ITUMBIARA, 185	39207 - RUA ITUMBIARA, 190
39210 - RUA ITUMBIARA, 216	39218 - RUA ITUMBIARA, 259
39220 - RUA ITUMBIARA, 269	39221 - RUA ITUMBIARA, 276
39223 - RUA ITUMBIARA, 286	39224 - RUA ITUMBIARA, 289
39225 - RUA ITUMBIARA, 296	39226 - RUA ITUMBIARA, 299
39228 - RUA ITUMBIARA, 309	39230 - RUA ITUMBIARA, 319
39239 - RUA ITUMBIARA, 366	39242 - RUA ITUMBIARA, 379
38490 - RUA GOIANESIA, 141	38496 - RUA GOIANESIA, 193
38445 - RUA GOIANESIA, 215	38463 - RUA GOIANESIA, 230
39339 - RUA CERES, 41	39345 - RUA CERES, 101
39346 - RUA CERES, 111	39352 - RUA CERES, 171
9049262 - RUA VIANOPOLIS, 320COMERCIO	39360 - RUA VIANOPOLIS, 460
39369 - RUA GUARAI, 60	39372 - RUA GUARAI, 71
39381 - RUA GUARAI, 120	9053591 - RUA GUARAI, 120FUNDOS
39386 - RUA GUARAI, 141	39391 - RUA ITAJA, 50FUNDOS



39394 - RUA ITAJA, 61	39399 - RUA ITAJA, 90
39404 - RUA ITAJA, 111	39406 - RUA ITAJA, 121
39413 - RUA JARAGUA, 40	39417 - RUA JARAGUA, 60
39420 - RUA JARAGUA, 71	39423 - RUA JARAGUA, 90
39427 - RUA JARAGUA, 110	39429 - RUA JARAGUA, 121
38384 - TRV ANHEMBI, 16	48041 - TRV ANHEMBI, 25
38383 - TRV ANGATUBA, 12CASA 1	38523 - TRV ARTEMIS, 25
38610 - TRV ARTEMIS, 73	32990 - TRV BOTELHO, 115
32991 - TRV BOTELHO, 125	9057699 - RUA MARILUZ, 48
9058238 - RUA MARILUZ, 111	9059737 - RUA COLINA, 889
9060727 - RUA COLINA, 965MACRO MEDIDOR- BL A	9060728 - RUA COLINA, 965MACRO MEDIDOR- BL B
9060729 - RUA COLINA, 965MACRO MEDIDOR- BL C	9060730 - RUA COLINA, 965MACRO MEDIDOR- BL D
29070 - RUA BARRETOS, 41	29079 - RUA BARRETOS, 51
29019 - RUA BARRETOS, 220	29062 - RUA BARRETOS, 225
29068 - RUA BARRETOS, 361	29029 - RUA BARRETOS, 368
29034 - RUA BARRETOS, 536	29049 - RUA BARRETOS, 596
29066 - RUA BARRETOS, 606	29040 - RUA BARRETOS, 607
29063 - RUA BARRETOS, 636	28965 - RUA COLINA, 352
28980 - RUA COLINA, 412frente	28901 - RUA COLINA, 443
28904 - RUA COLINA, 483	28912 - RUA COLINA, 567
28908 - RUA COLINA, 570	28942 - RUA COLINA, 580
28911 - RUA COLINA, 590	28914 - RUA COLINA, 610
28923 - RUA COLINA, 640	28977 - RUA COLINA, 755
28948 - RUA COLINA, 758	28943 - RUA COLINA, 770
28946 - RUA COLINA, 834	28953 - RUA COLINA, 902
28962 - RUA COLINA, 954	29146 - RUA GUARIBA, 47
29249 - RUA GUARIBA, 67	29224 - RUA GUARIBA, 232ant 850
29202 - RUA GUARIBA, 275COMERCIO	587884 - RUA GUARIBA, 319
29154 - RUA GUARIBA, 379	29151 - RUA GUARIBA, 442
29152 - RUA GUARIBA, 462CASA 1	29177 - RUA GUARIBA, 492
29165 - RUA GUARIBA, 523	29166 - RUA GUARIBA, 533
29196 - RUA GUARIBA, 678	29208 - RUA GUARIBA, 740
29203 - RUA GUARIBA, 844	29231 - RUA GUARIBA, 1050ANT 1644
29235 - RUA GUARIBA, 1770	9054062 - RUA MARILUZ, 38
39476 - RUA MARILUZ, 295	66046 - RUA MARILUZ, 410
588045 - RUA MARILUZ, 420	36771 - RUA MARILUZ, 491
9049173 - RUA NOVA GRANADA, 125FUNDOS	9057726 - AV PALMARES, 1720DERIV/COMERCIO
9058597 - AV PALMARES, 1970DERIV/COMERCIO	29301 - RUA AMERICANA, 61
29311 - RUA AMERICANA, 130	29304 - RUA AMERICANA, 170
29269 - RUA AMERICANA, 171	29313 - RUA AMERICANA, 188
29292 - RUA AMERICANA, 243	29291 - RUA AMERICANA, 244
29285 - RUA AMERICANA, 283	29306 - RUA AMERICANA, 318
9049706 - RUA AMERICANA, 375	29273 - RUA AMERICANA, 390
29289 - RUA AMERICANA, 391	29274 - RUA AMERICANA, 410
9044295 - RUA AMERICANA, 420DERIV 2	32931 - RUA NOVA GRANADA, 17
590236 - RUA NOVA GRANADA, 105	32908 - RUA NOVA GRANADA, 140
32904 - RUA NOVA GRANADA, 160FRETE	32918 - RUA NOVA GRANADA, 160FUNDOS
32906 - RUA NOVA GRANADA, 220	32926 - RUA NOVA GRANADA, 231
9043704 - RUA NOVA GRANADA, 248DERIV	32916 - RUA NOVA GRANADA, 248
32932 - RUA NOVA GRANADA, 350	28873 - RUA TUPA, 70
29381 - RUA TUPA, 396	29700 - RUA TUPA, 405FUNDOS
29376 - RUA TUPA, 406	29360 - RUA TUPA, 415FUNDOS
29377 - RUA TUPA, 415	9047449 - RUA TUPA, 479
36683 - RUA PETROLINA, 61	36567 - RUA PETROLINA, 111



589157 - RUA PETROLINA, 121	36655 - RUA PETROLINA, 141
39541 - RUA PETROLINA, 201	13688 - AV PALMARES, 970
13654 - AV PALMARES, 990	13713 - AV PALMARES, 1060
588434 - AV PALMARES, 1080DERIV	13681 - AV PALMARES, 1195
13675 - AV PALMARES, 1225	13666 - AV PALMARES, 1240
13715 - AV PALMARES, 1340	13674 - AV PALMARES, 1355
9041964 - AV PALMARES, 1360CASA 1	13685 - AV PALMARES, 1380
39137 - AV PALMARES, 1600	9043583 - AV PALMARES, 1625COM
39136 - AV PALMARES, 1640	39141 - AV PALMARES, 1650
13721 - AV PALMARES, 1685	39446 - AV PALMARES, 1705
39437 - AV PALMARES, 1730	39681 - AV PALMARES, 1765
39153 - AV PALMARES, 1780	39161 - AV PALMARES, 1860
39163 - AV PALMARES, 1880	8061459 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL, 670
8061463 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN, 371	8061474 - RUA JUVENAL BRANZANI, 340
8061484 - RUA OLIMPIO FACUNDINI, 68	8061488 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN, 314
8061503 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA, 418	8061522 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA, 573
8061527 - RUA OLIMPIO FACUNDINI, 226	8061533 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA, 546
8061534 - RUA SIDMAR CESAR FONTE, 496	8061544 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA, 553
8061545 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA, 461	8061555 - RUA JUVENAL BRANZANI, 380
8061558 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL, 556	8061582 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA, 680
8061587 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL, 680	8061593 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA, 483
8061595 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA, 408	8061596 - RUA JUVENAL BRANZANI, 350
8061597 - RUA SIDMAR CESAR FONTE, 526	8061603 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL, 690
8061606 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA, 691	8062377 - RUA OLIMPIO FACUNDINI, 134
8062389 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN, 361	8062394 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA, 710
8062395 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL, 536	8062409 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL, 507
8062416 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA, 690	8062531 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA, 720
8062766 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA, 711	9059785 - RUA JUVENAL BRANZANI, 284
9059790 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI, 561	9059807 - RUA BRAULIO MONTI, 246
9059811 - RUA 1- JD BONSUCESSO, 252	9059847 - RUA JOSE CARDOSO NETO, 25
9059849 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN, 112	9059860 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI, 675
9059866 - RUA JOSE CARDOSO NETO, 249	9059900 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI, 61
9059905 - RUA EDSON OSSAMU TANACA, 198	9059914 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ, 389
9059994 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI, 511	9060014 - RUA CLEUSA MARIA TEIXEIRENSE, 155
9060056 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI, 229	9060061 - RUA CARLOS ANTONIO SPAGNOL, 36
9060093 - AV PALMARES, 3629	9060140 - RUA BRAULIO MONTI, 372
9060188 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI, 336	9060261 - RUA JOSE CARDOSO NETO, 135
9060276 - RUA JOSE CARDOSO NETO, 190	9060295 - RUA JOSE CARDOSO NETO, 396
9060330 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA, 180	9060335 - RUA JOSE CARDOSO NETO, 426
9060347 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ, 120	9060348 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ, 108
9060355 - RUA OVIDIO DIAS FERNANDES, 124	9060435 - RUA JOSE CARDOSO NETO, 415
9060447 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL, 282	9060467 - RUA JUVENAL BRANZANI, 271
9060638 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI, 531	9060649 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ, 612
9060661 - RUA ANTONIO LACHI, 577	9060709 - RUA ANTONIO LACHI, 383
9060732 - RUA JUVENAL BRANZANI, 29	9061030 - RUA OLIMPIO FACUNDINI, 354
9061055 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL, 350	9061106 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL, 460
9061218 - RUA JOSE CARDOSO NETO, 345	9061227 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL, 147
9061242 - RUA OVIDIO DIAS FERNANDES, 204	9061307 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL, 380
9061378 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA, 161	9062390 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL, 370
9062460 - RUA EDSON OSSAMU TANACA, 53	9062488 - RUA JOAO FRANCISCO JANTORNO, 54
9062506 - RUA JUVENAL BRANZANI, 66	9062553 - RUA JOSE CARDOSO NETO, 406
9062578 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ, 505	9062670 - RUA JUVENAL BRANZANI, 403
9062689 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ, 104	9062730 - RUA OVIDIO DIAS FERNANDES, 66
9062733 - RUA CLEUSA MARIA TEIXEIRENSE, 192	9063542 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI, 305